



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

16 DE ABRIL DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GJT

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 AUTOINSPEÇÃO

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PROPOSTAS

20 PRESENÇAS

21 PRAZO PARA RESPOSTA

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2026, compareceu à sede da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 918/2026. Foram recebidas pela Juíza Substituta lotada, Sonia Maria Pozzer, pela Diretora de Secretaria, Daniella Antanavicius Fernandes Souza, e pelos demais servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da unidade judiciária: 16/04/1979

Data da última correição realizada: 29/04/2025

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 18/2025, de 19 de novembro de 2025, desta Corregedoria Regional, a 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 37ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Daniel Souza de Nonohay	Juiz do Trabalho Titular	desde 30/06/2014 – Há 11 anos, 9 meses e 15 dias*
Sonia Maria Pozzer	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 09/03/2011 – Há 15 anos, 1 mês e 7 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/02/2026)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular e a Juíza Substituta lotada residem no Município-sede da unidade judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e dos Juízes Substitutos de 01/01/2025 a 31/03/2026

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Daniel Souza de Nonohay	Férias	29/05/2025	17/06/2025	20
		Férias	15/07/2025	03/08/2025	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza Substituta lotada	Sonia Maria Pozzer	Férias	19/03/2025	17/04/2025	30
		Férias	20/11/2025	19/12/2025	30
Juiz Substituto designado em longa duração	Giovane da Silva Gonçalves	Férias	10/02/2025	01/03/2025	20
		Férias	07/07/2025	26/07/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/02/2026)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e dos Juízes Substitutos – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do *site* do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correção ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na unidade judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta lotada (período de 01/01/2025 a 31/03/2026)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Daniel Souza de Nonohay	Juiz Titular desde 30/06/2014				
Sonia Maria Pozzer	Juíza Substituta lotada desde 09/03/2011				
Sonia Maria Pozzer	Juiz Substituto	20/12/2024	09/02/2025	52	Juiz Substituto Lotado
Marcos Rafael Pereira Pizino	Juiz Substituto	01/01/2025	06/01/2025	6	Titular Convocado Auxiliar Corregedoria
		07/01/2025	02/02/2025	27	Titular Convocado Auxiliar Corregedoria
Giovane da Silva Gonçalves	Juiz Substituto	03/02/2025	09/02/2025	7	Titular Convocado Auxiliar Corregedoria
Sonia Maria Pozzer	Juíza Substituta	10/02/2025	24/02/2025	15	Titular Convocado Auxiliar Corregedoria
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	25/02/2025	25/02/2025	1	Titular Convocado Auxiliar Corregedoria
Sonia Maria Pozzer	Juíza Substituta	25/02/2025	25/02/2025	1	Juíza Substituta Lotada
		26/02/2025	26/02/2025	1	Titular Convocado Auxiliar Corregedoria
		27/02/2025	27/02/2025	1	Juíza Substituta Lotada
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	27/02/2025	27/02/2025	1	Titular Convocado Auxiliar Corregedoria
Sonia Maria Pozzer	Juíza Substituta	28/02/2025	01/03/2025	2	Titular Convocado Auxiliar Corregedoria
Giovane da Silva Gonçalves	Juiz Substituto	02/03/2025	30/04/2025	60	Titular Convocado Auxiliar Corregedoria
Sonia Maria Pozzer	Juíza Substituta	02/03/2025	18/03/2025	17	Juíza Substituta Lotada
		18/04/2025	30/04/2025	13	
		01/05/2025	31/05/2025	31	
Giovane da Silva Gonçalves	Juiz Substituto	01/05/2025	31/05/2025	31	Titular Convocado Auxiliar Corregedoria
Sonia Maria Pozzer	Juíza Substituta	01/06/2025	30/06/2025	30	Juíza Substituta Lotada
Giovane da Silva Gonçalves	Juiz Substituto	01/06/2025	30/06/2025	30	Titular Convocado Auxiliar Corregedoria
		01/07/2025	06/07/2025	6	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sonia Maria Pozzer	Juíza Substituta	01/07/2025	06/07/2025	6	Juíza Substituta Lotada
		07/07/2025	26/07/2025	20	Titular Convocado Auxiliar Corregedoria
Giovane da Silva Gonçalves	Juiz Substituto	27/07/2025	31/07/2025	5	Titular Convocado Auxiliar Corregedoria
Sonia Maria Pozzer	Juíza Substituta	27/07/2025	31/07/2025	5	Juíza Substituta Lotada
Giovane da Silva Gonçalves	Juiz Substituto	01/08/2025	05/12/2025	127	Titular Convocado Auxiliar Corregedoria
Sonia Maria Pozzer	Juíza Substituta	01/08/2025	19/11/2025	111	Juíza Substituta Lotada
		20/12/2025	06/04/2026	108	

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/02/2026)

* O Juiz Daniel Souza de Nonohay esteve convocado como Juiz Auxiliar da Corregedoria (RA nº 45/23) de 01.12.2023 até 05.12.2025. Os Juizes Substitutos Marcos Rafael Pereira Pizino (2025/1 - jan/25) e Giovane da Silva Gonçalves (2025/2 - a partir 03-02-25), foram designados para atuar na Vara em longa duração.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Daniella Antanavicius Fernandes Souza	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	22/06/2010
2	Denise Canto de Carvalho	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	07/01/2008
3	Rômulo da Costa Cury	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	03/07/2023
4	Carlos Alexsandro Silva da Costa	AJAJ	Assistente de Secretaria - Diretor Adjunto (FC05)	05/12/2022
5	Luzia Ribeiro Marques	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	28/04/2016
6	Mauricio Corte	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	16/04/2024
7	Roberta de Azambuja Gomes	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	06/03/2024
8	Roberta de Almeida Bauer	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	22/04/2025
9	Alexandre Maciel Freitas	TJAA	Calculista (FC04)	07/01/2004
10	Edson Luiz Pereira Vallim	TJAA	-	24/09/2012
11	Jessica Alves Martins	TJAA	-	19/10/2020
12	Debora Bicudo Cardoso	AJAJ	-	20/05/2021
13	Betina Machado dos Santos	TJAA	-	04/04/2022

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 27/03/2026).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 30/03/2026, verificou-se que não houve movimentação de servidores na unidade judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alexandre Maciel Freitas	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	8
Betina Machado Dos Santos	Licença tratamento pessoa da família - servidor	1
Carlos Alexsandro Silva da Costa	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	2



Daniella Antanavicius Fernandes Souza	Afastamento para cursos, congressos e afins	5
	Licença tratamento pessoa da família - servidor	7
Debora Bicudo Cardoso	Folga compensatória - eleitoral	1
Edson Luiz Pereira Vallim	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	2
Roberta de Almeida Bauer	Licença trânsito servidor	10
Rômulo da Costa Cury	Casamento - servidor RPPS	8

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 30/03/2026).

* Servidor(a) lotado(a) na unidade judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em regime de teletrabalho

	Servidor (a)	Cargo/Função	Integral/Parcial	Portaria/PROAD	Data de início	Data de Fim
1	Betina Machado dos Santos	TJAA	Integral	Portaria nº 1638/2022	04/04/2022	-
2	Denise Canto de Carvalho	AJAJ - Assistente de Juiz Substituto (FC05)	Integral	Portaria nº 767/2023	30/01/2023	-

(Fonte: entrevista com a Diretora de Secretaria e consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 30/03/2026).

Relata a Diretora, em entrevista presencial, que o teletrabalho flui bem e tem boa produtividade, havendo controle das atividades realizadas pelos painéis gerenciais do PJe. A comunicação com os Servidores em teletrabalho ocorre por e-mail.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Gustavo Oliveira Becon	Direito	10/02/2025	09/07/2026 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 27/03/2026).

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.

ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS	
Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correção ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:	
Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados
	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA



	Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento
	Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
	Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
V - processos na fase de execução	Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
	Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
	Item 15 - PROJETO GARIMPO
VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Tribunal Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, a 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual apresentou no último triênio (2023-2025) uma média de 2.127,33 casos novos por ano, se enquadra no agrupamento nº 1 (unidades localizadas na Capital do Estado).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

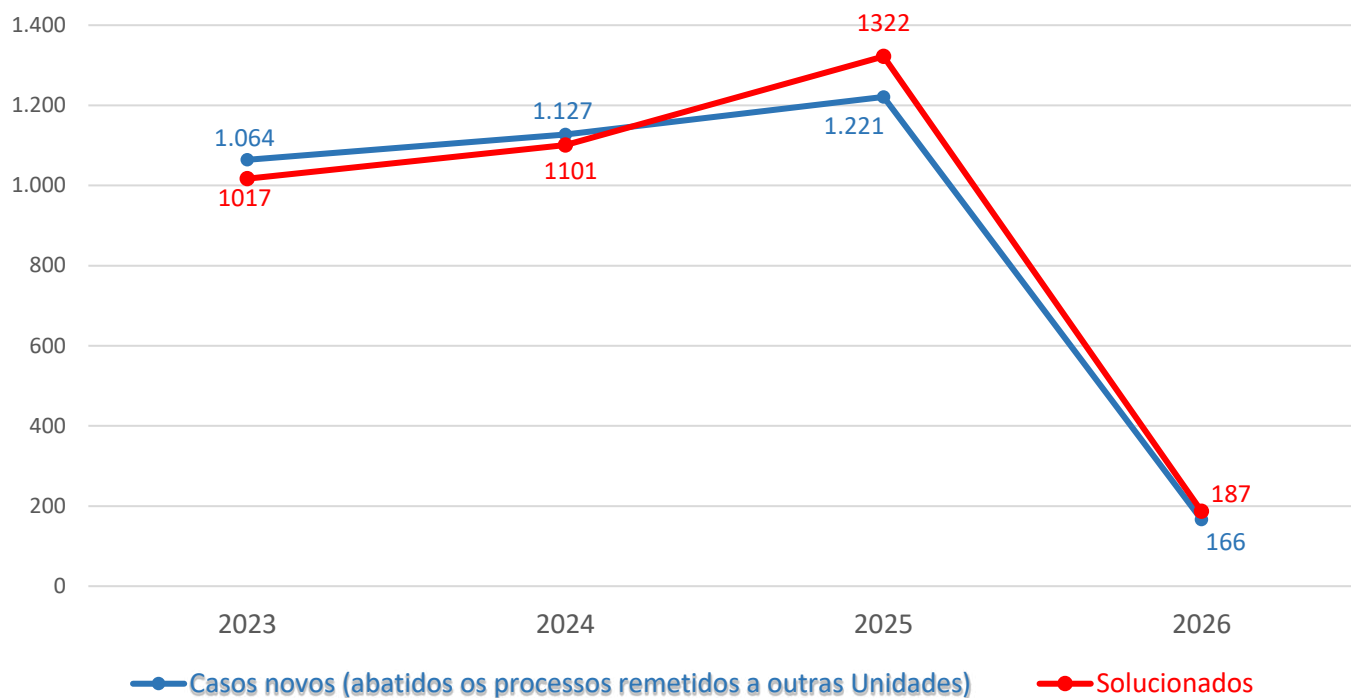
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	1.064	1.017	95,58%	104,28%
2024	1.127	1.101	97,69%	104,04%
2025	1.221	1.322	108,27%	99,70%
2026 (até 28/02)	166	187	112,65%	90,67%

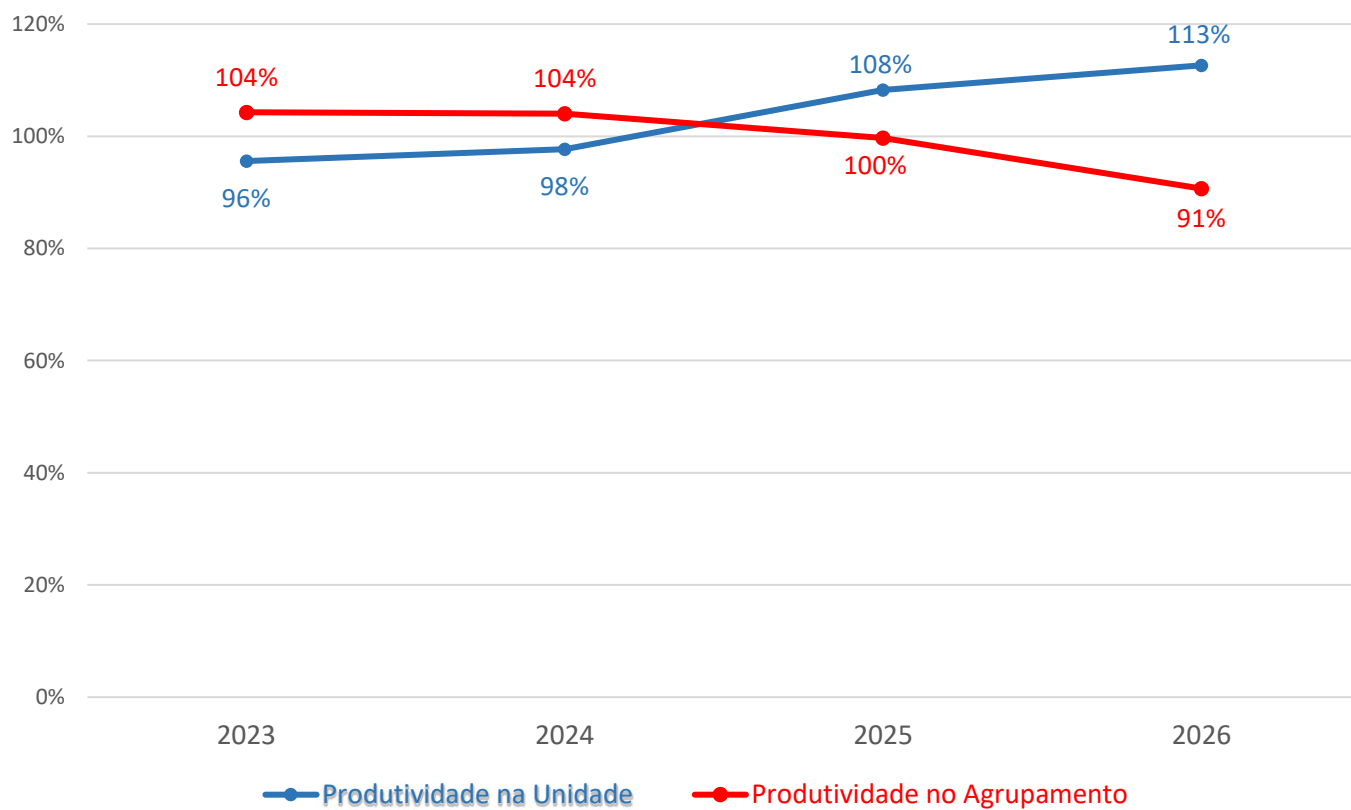
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.



Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade

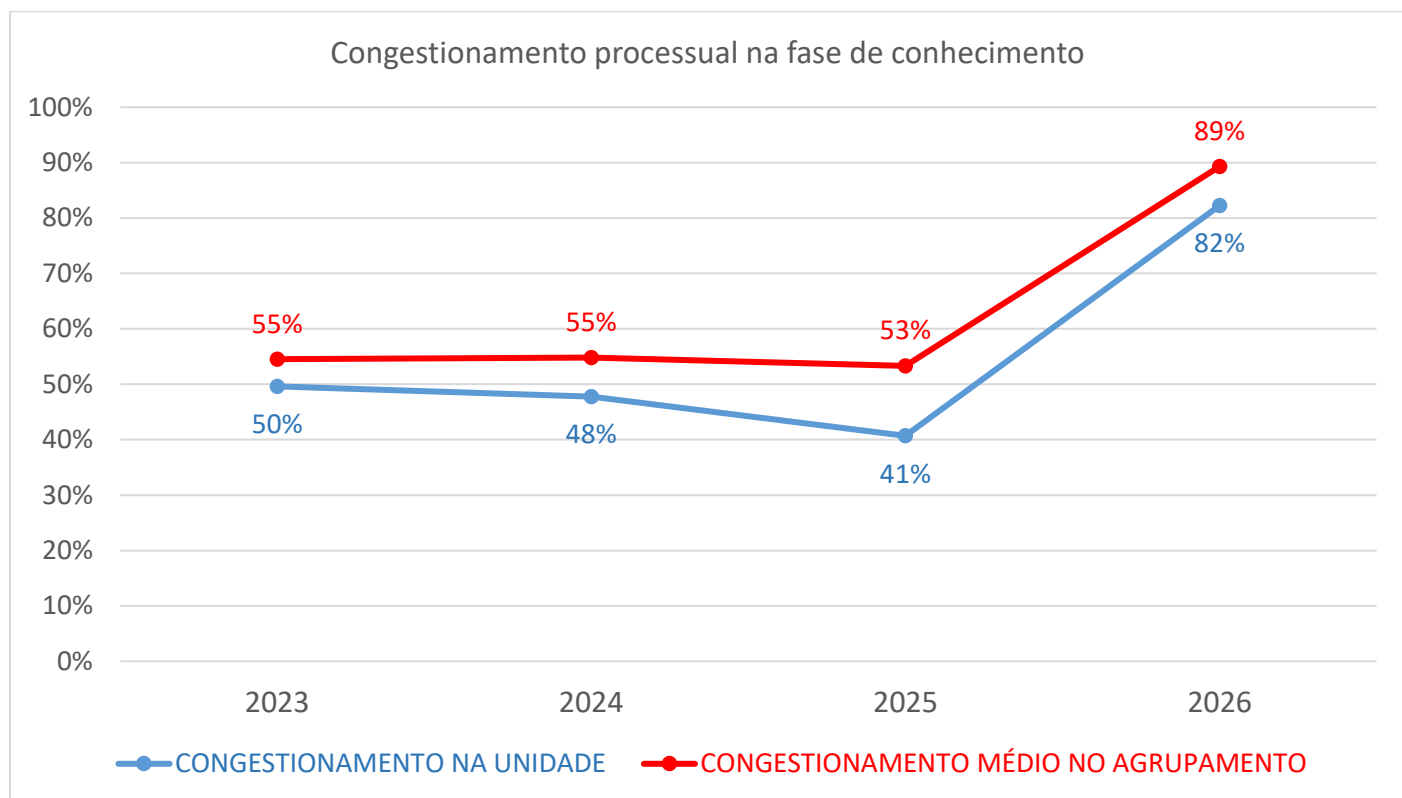




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

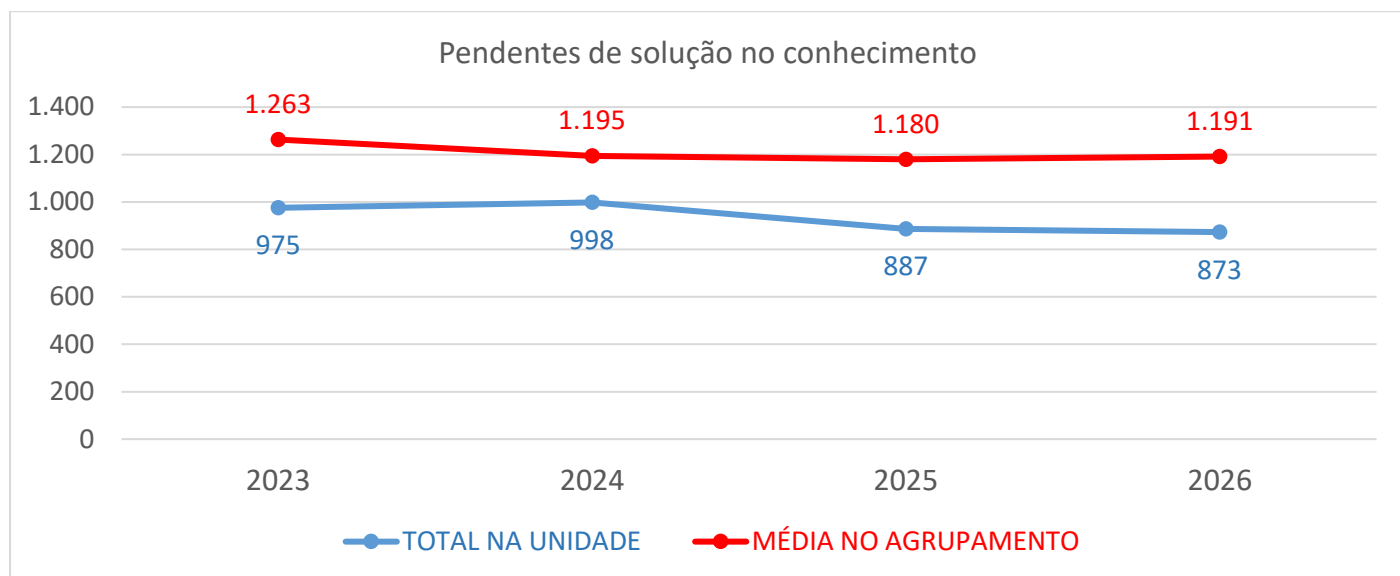
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	950	975	998	887
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.068	1.132	1.231	166
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.018	2.107	2.229	1.053
D	Processos solucionados	1.017	1.101	1.322	187
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		49,60%	47,75%	40,69%	82,24%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		54,55%	54,82%	53,31%	89,29%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPCGJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Processos em instrução	929	831	804	819
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	30	119	80	52
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	16	48	3	2
TOTAL NA UNIDADE	975	998	887	873
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.263	1.195	1.180	1.191



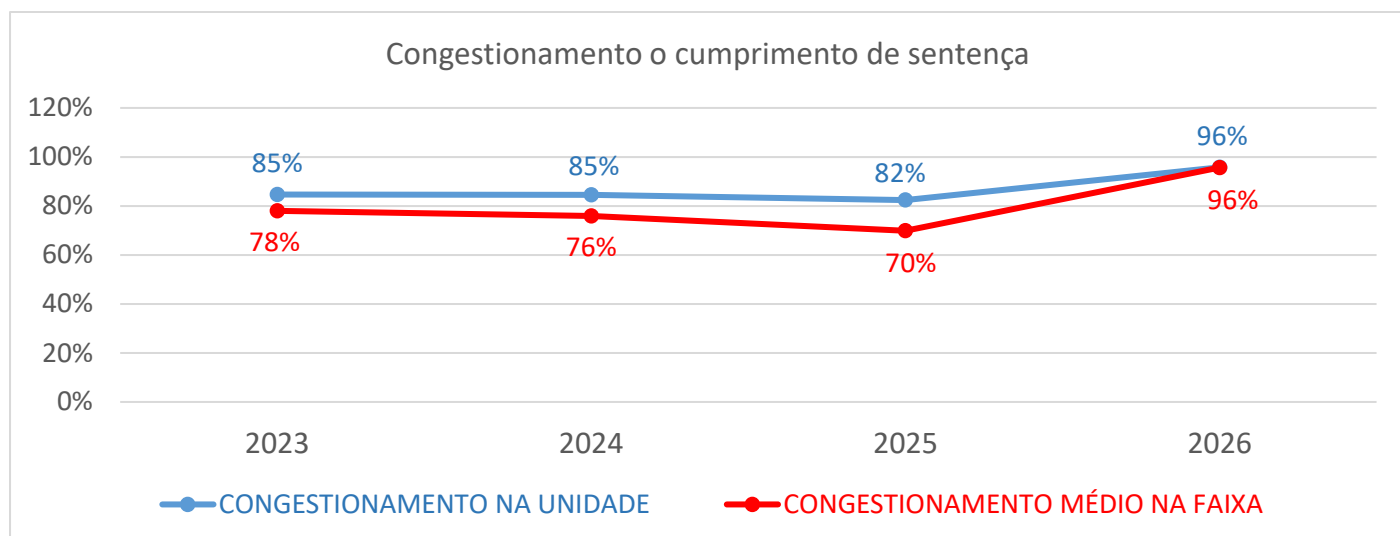
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	3.146	3.503	3.716	3.885
B	Casos novos	984	950	1.025	97
C	Total de processos pendentes (A+B)	4.130	4.453	4.741	3.982
D	Processos finalizados	632	689	835	169
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		84,70%	84,53%	82,39%	95,76%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		77,95%	75,94%	69,87%	95,66%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

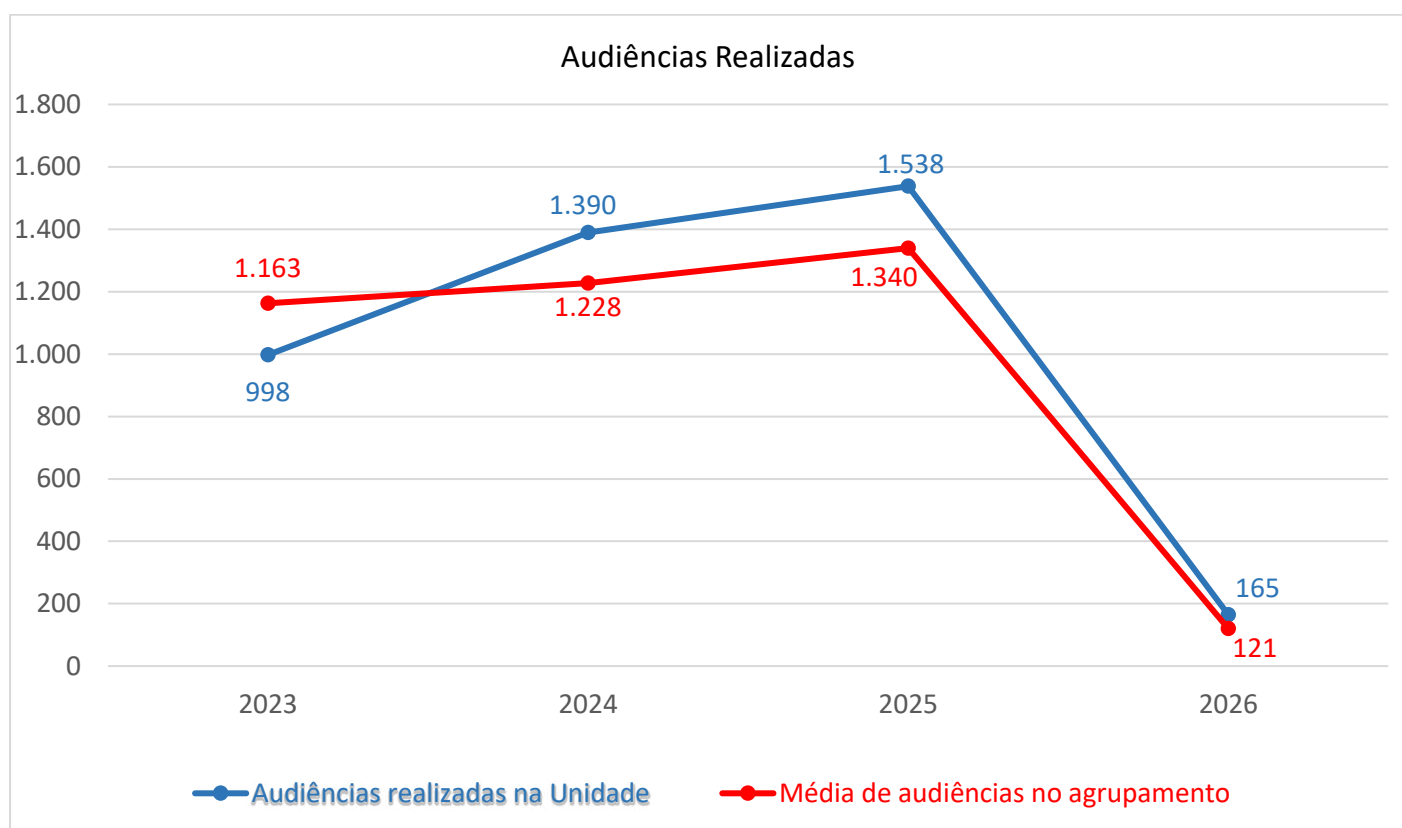




6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	998	1.163	85,83%
2024	1.390	1.228	113,20%
2025	1.538	1.340	114,81%
2026 (até 28/02)	165	121	136,78%

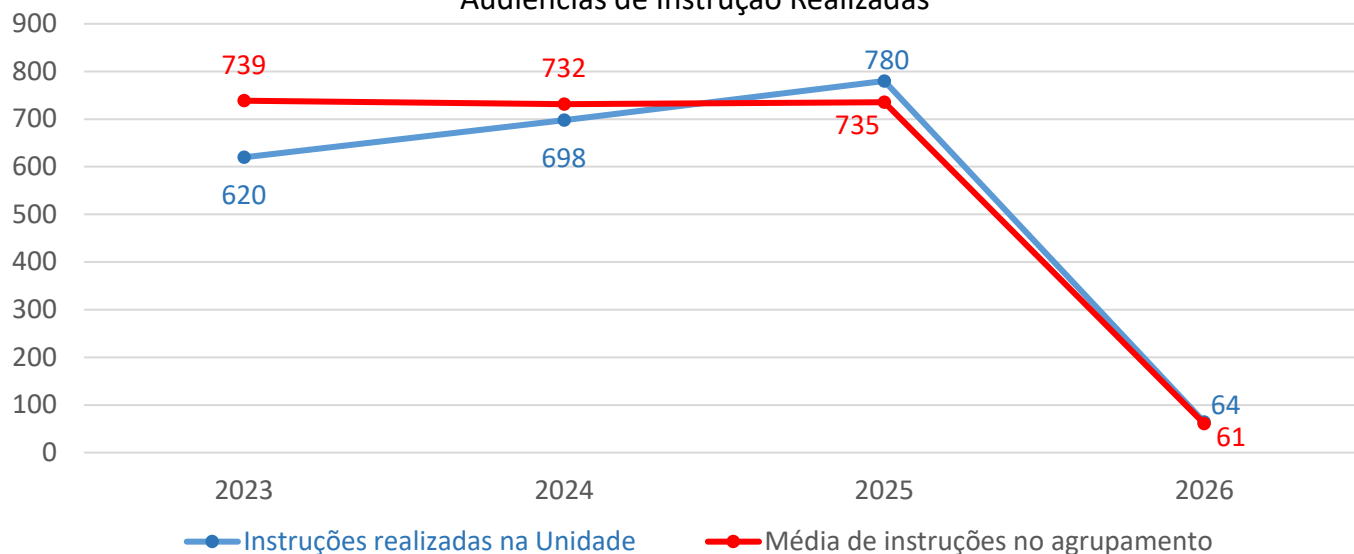


6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	620	739	83,95%
2024	698	732	95,41%
2025	780	735	106,08%
2026 (até 28/02)	64	61	105,61%



Audiências de Instrução Realizadas

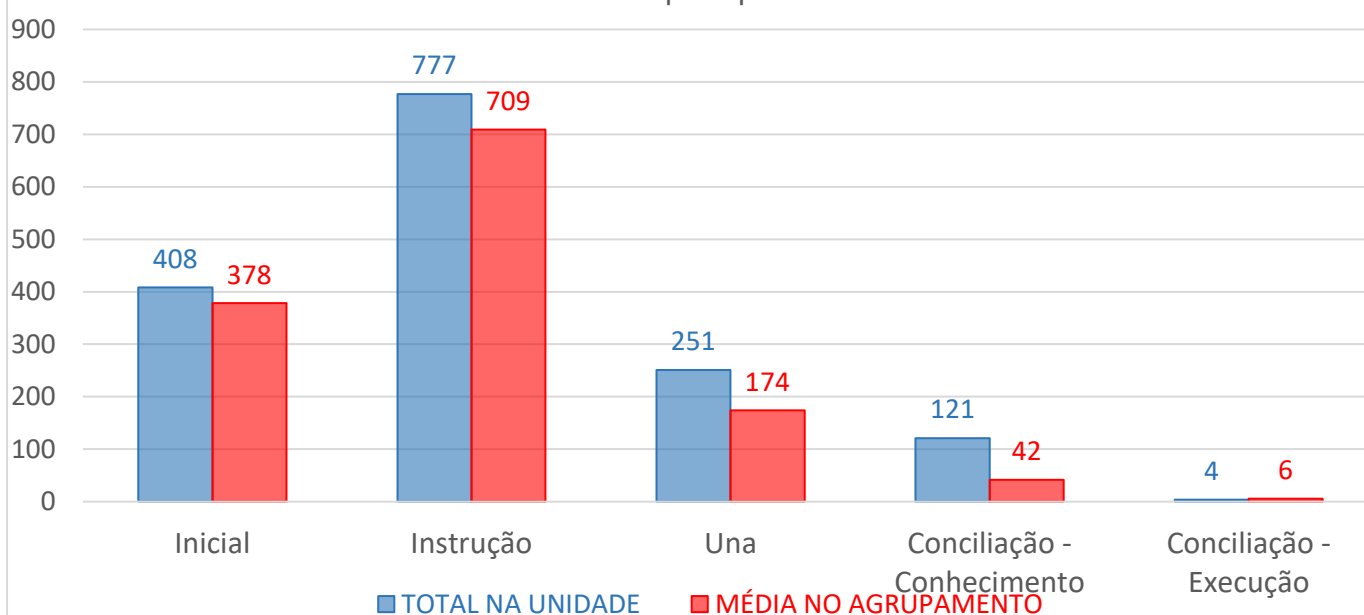


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Daniel Souza de Nonohay	84	44	23	12	0	163
Giovane da Silva Gonçalves	319	403	104	20	1	847
Sonia Maria Pozzer	5	330	124	89	3	551
TOTAL NA UNIDADE	408	777	251	121	4	1.561
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	378	709	174	42	6	1.308

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPCGJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira e, eventualmente, na sexta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 I 1 U 3 P	Pauta com 16 iniciais, eventualmente	3 I 1 U 3 P	-
Tarde	-	4 I 3 P	-	4 I 3 P	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 I 2 U 2 P	-	2U 2 P	-	Pautas extras, eventualmente
Tarde	3 I 3 P	-	5 I 4 P	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 06/04/2026)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

A Diretora de Secretaria informa que a organização da pauta é feita pelos Servidores que secretariam a pauta, observada a composição do quadro acima, priorizando a modalidade presencial. As audiências telepresenciais ou mistas são realizadas a pedido das partes.

Há realização de audiências de conciliação mediante requerimento das partes ou, se identificado potencial para conciliação, de ofício.

Da colheita da prova oral:

J1 – há gravação e transcrição dos depoimentos. O *Escriba* é utilizado.

J2 – os depoimentos são transcritos. A gravação é utilizada nos processos que tramitam pelo 100% digital. A ferramenta *Escriba* é utilizada eventualmente.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	09/06/2026	18/05/2026	19/05/2026	18/05/2026
Una Sumaríssimo	07/07/2026	29/07/2026	11/06/2026	03/08/2026
Instrução	24/09/2026	29/07/2026	09/07/2026	22/07/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	-	13/04/2026	21/05/2026	08/04/2026
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	21/05/2026	08/04/2026
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria 06/04/2026)



A Diretora de Secretaria informa que os processos não permanecem com audiência *sine die*. Verificando que o processo está apto à inclusão em pauta, é designada audiência.

Os processos, quando aptos à inclusão em pauta, são colocados na tarefa “Cumprimento de Providências”, com o CHIP “Incluir em pauta”, controlados pelas Servidoras que secretariam as audiências.

Outrossim, menciona que os processos da Meta 2, são controlados pelo módulo de gestão de pauta, de modo a assegurar a designação de audiência em tempo hábil para prolação da sentença no prazo.

Em entrevista presencial, disse a Diretora que ambas as Juízas fazem audiência inicial, a J2 a partir de março do ano corrente.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	1.011	124	12,27%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	550	67	12,18%
TOTAL	1.561	191	12,24%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentou um índice de adiamentos de 30,16%. Em contrapartida, a inspeção de 2026, revelou uma evolução significativa, com o índice reduzido para 12,24%, situando-se em conformidade com o limite máximo de 20% recomendado institucionalmente.

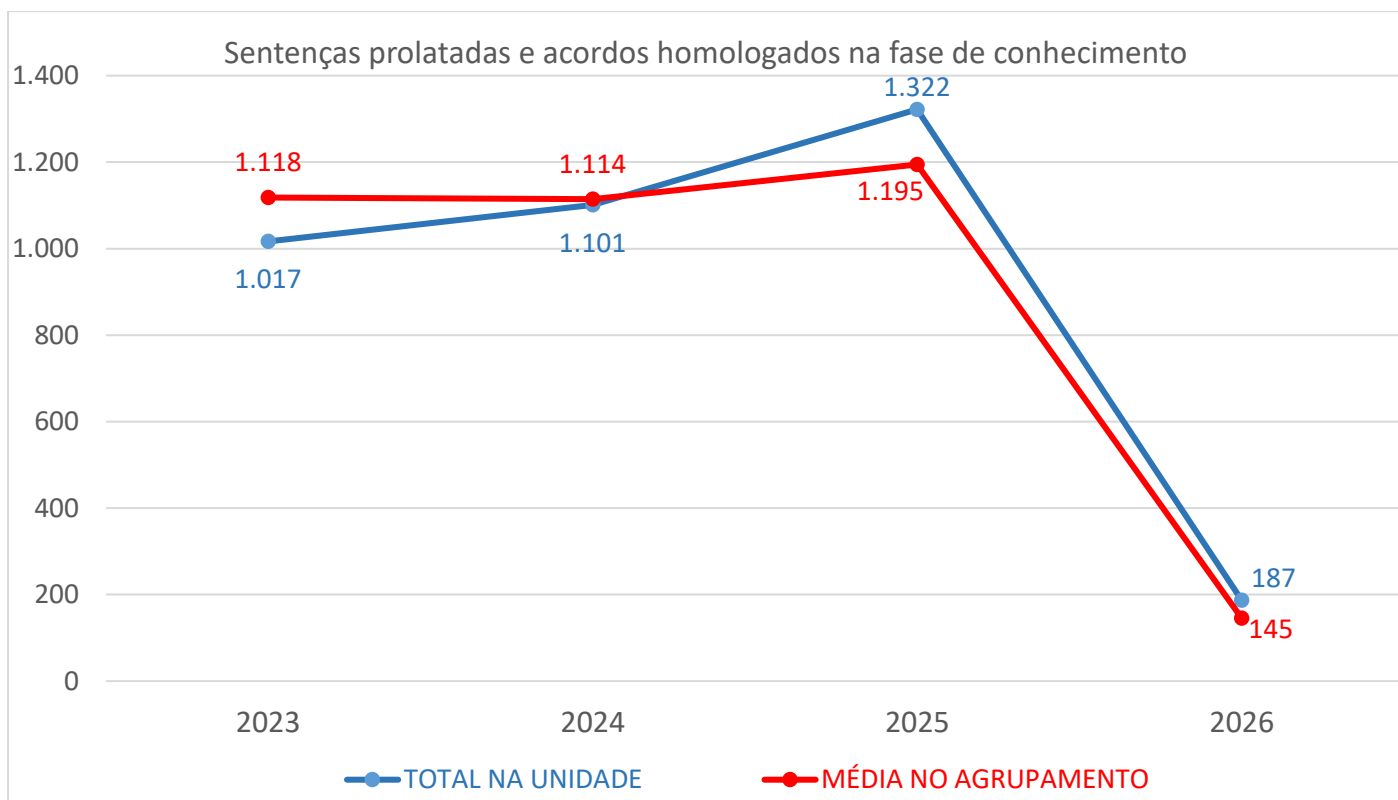
7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Conciliações	287	394	331	46
Julgamentos com resolução de mérito	673	619	900	125
Julgamentos sem resolução de mérito	57	88	91	16
TOTAL NA UNIDADE	1.017	1.101	1.322	187
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.118	1.114	1.195	145

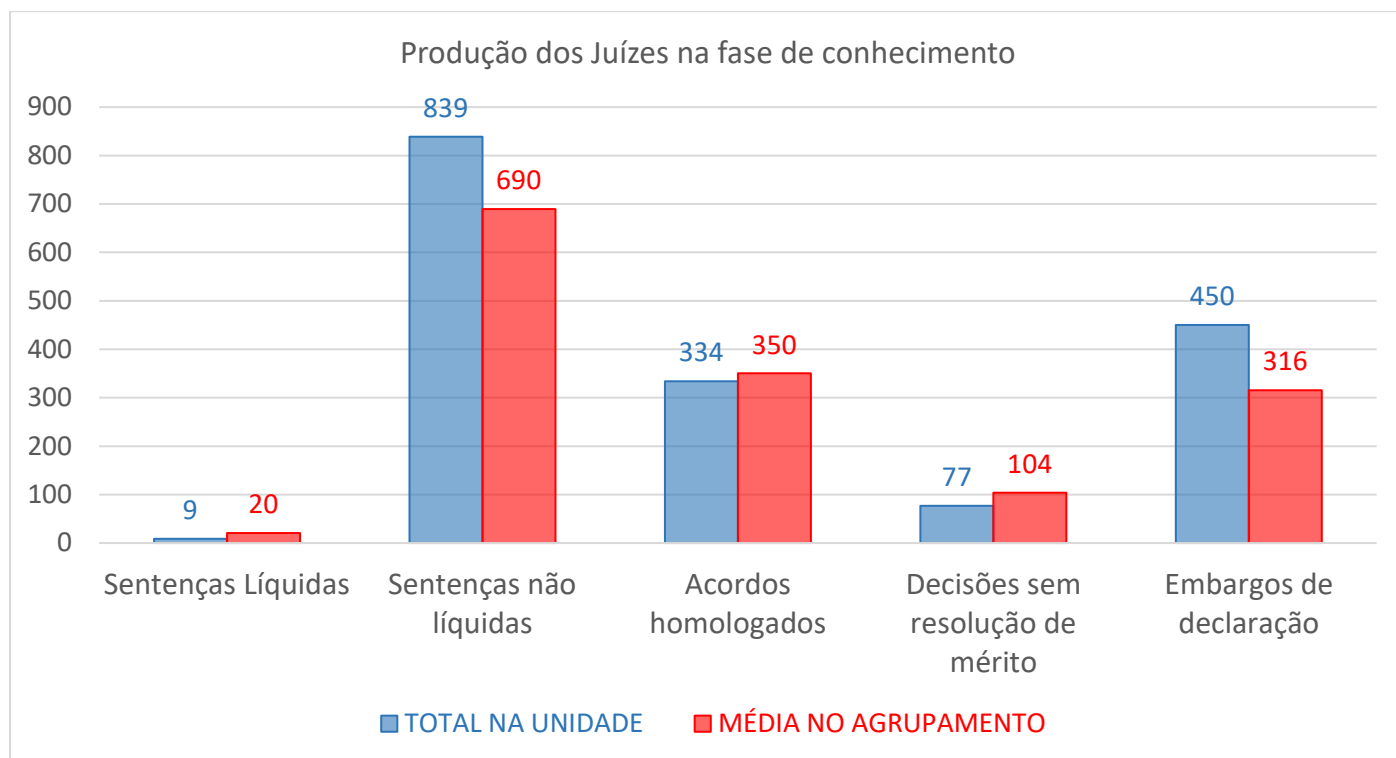


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/03/2025 a 28/02/2026					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Aline Rebello Duarte Schuck	0	23	2	0	28
Amanda Stefania Fisch	0	1	0	0	2
Daniel Souza de Nonohay	0	47	43	13	10
Giovane da Silva Gonçalves	9	364	139	36	197
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	1	0	0	2
Marcos Rafael Pereira Pizino	0	4	0	0	10
Rodrigo de Mello	0	0	0	0	1
Sheila Spode	0	6	0	0	32
Sonia Maria Pozzer	0	393	150	28	168
TOTAL NA UNIDADE	9	839	334	77	450
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	20	690	350	104	316



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

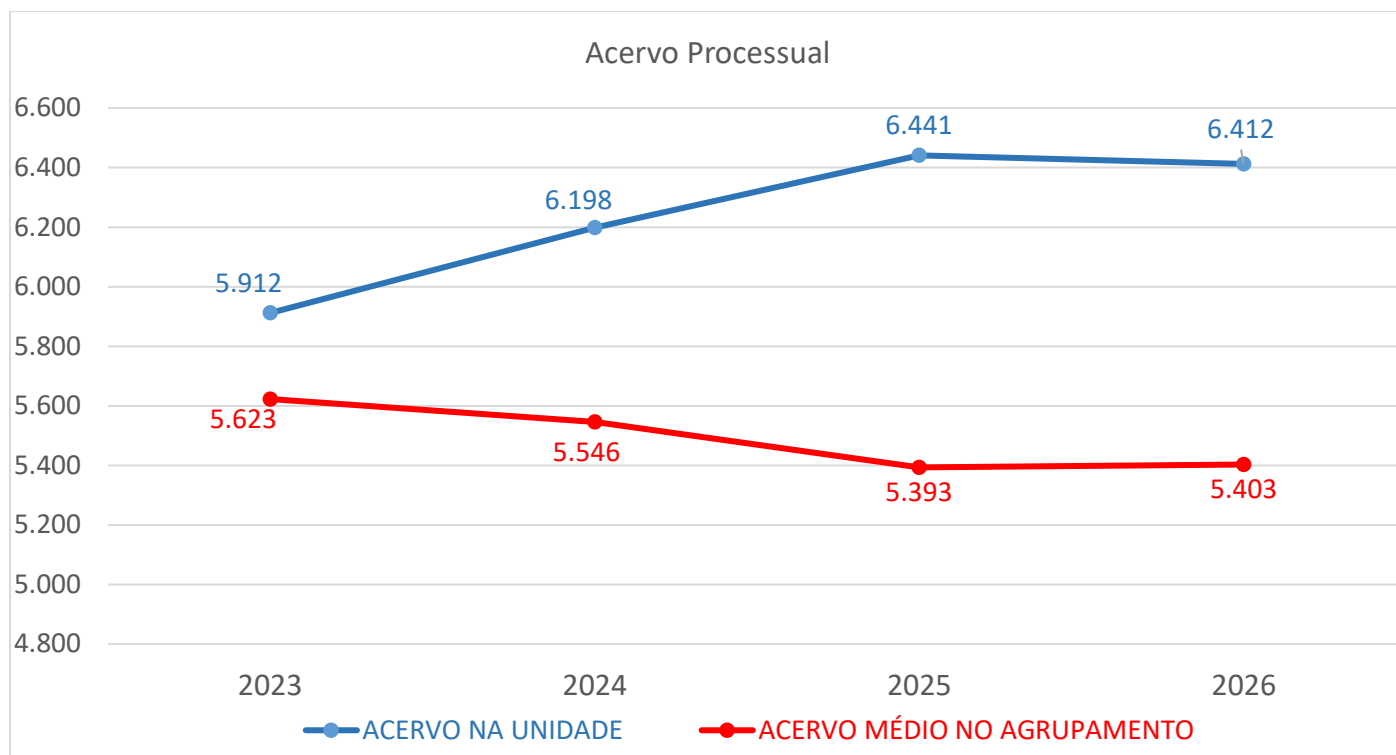
Em consulta ao Painel do Juiz – Pendentes com o Juiz, no dia 13/04/2026, referente aos dados computados até o dia 12/04/2026, às 5 horas e 50 minutos, não se verificam processos conclusos para sentença/decisões, com prazo vencido há mais de 30 dias.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Pendentes de solução no conhecimento	975	998	887	873
Pendentes de finalização no conhecimento	1.419	1.468	1.655	1.710
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	3.503	3.716	3.885	3.815
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	15	16	14	14
ACERVO NA UNIDADE	5.912	6.198	6.441	6.412
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	5.623	5.546	5.393	5.403

* O item “pendentes de solução no conhecimento”, se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item “pendentes de finalização no conhecimento”, se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

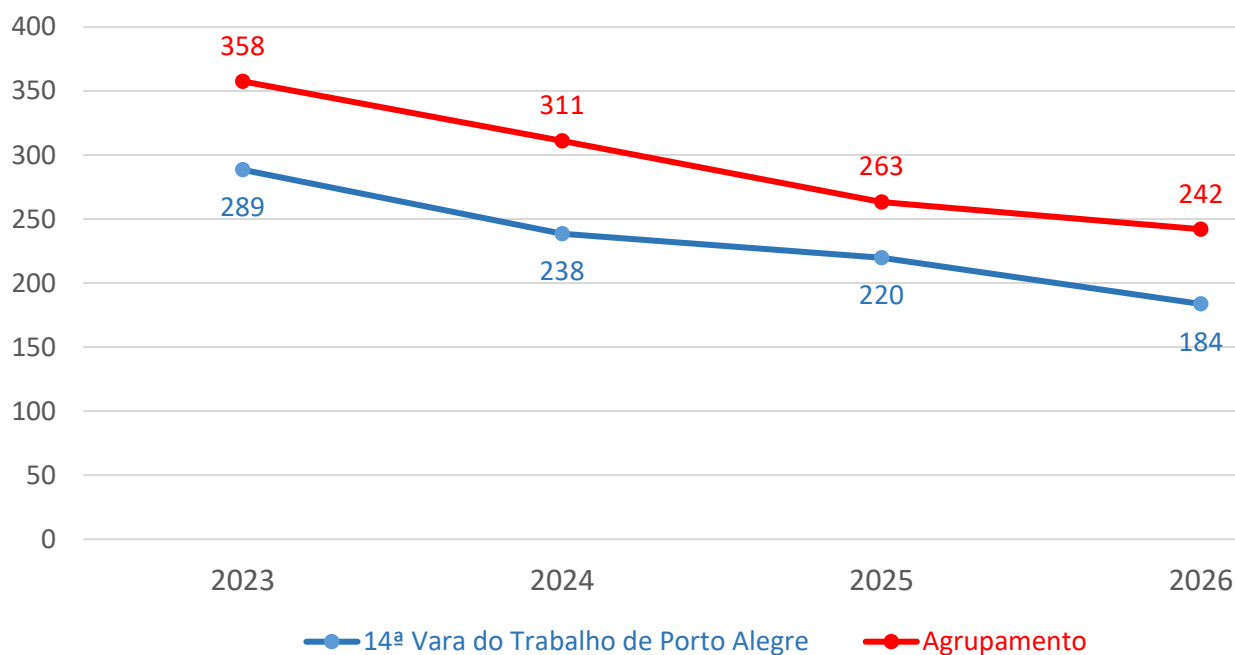
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	289	238	220	184
	Agrupamento	358	311	263	242
Exceto Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	366	342	280	277
	Agrupamento	502	461	382	336

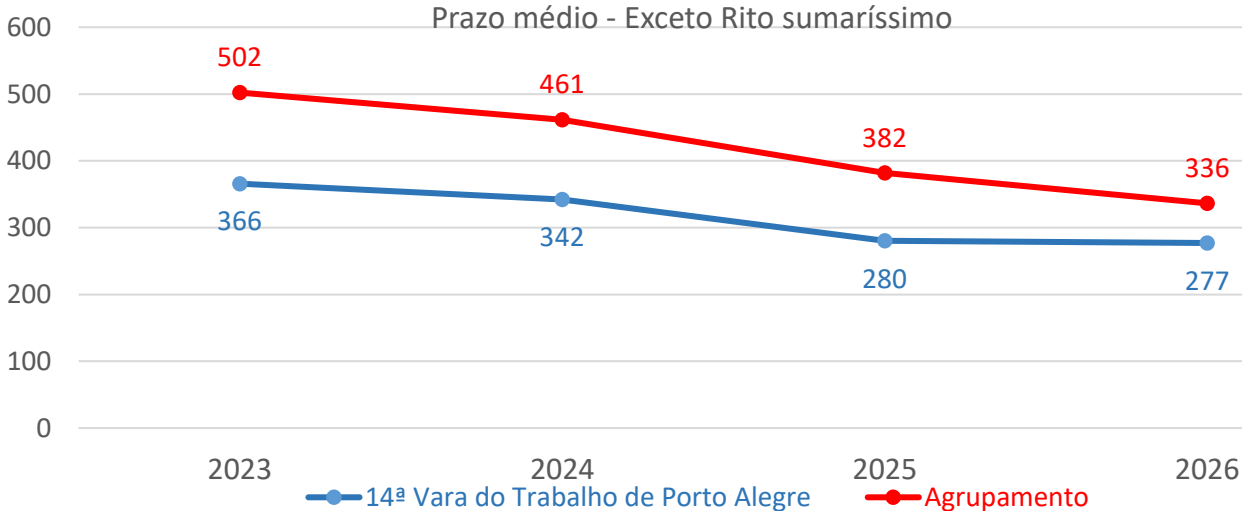


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



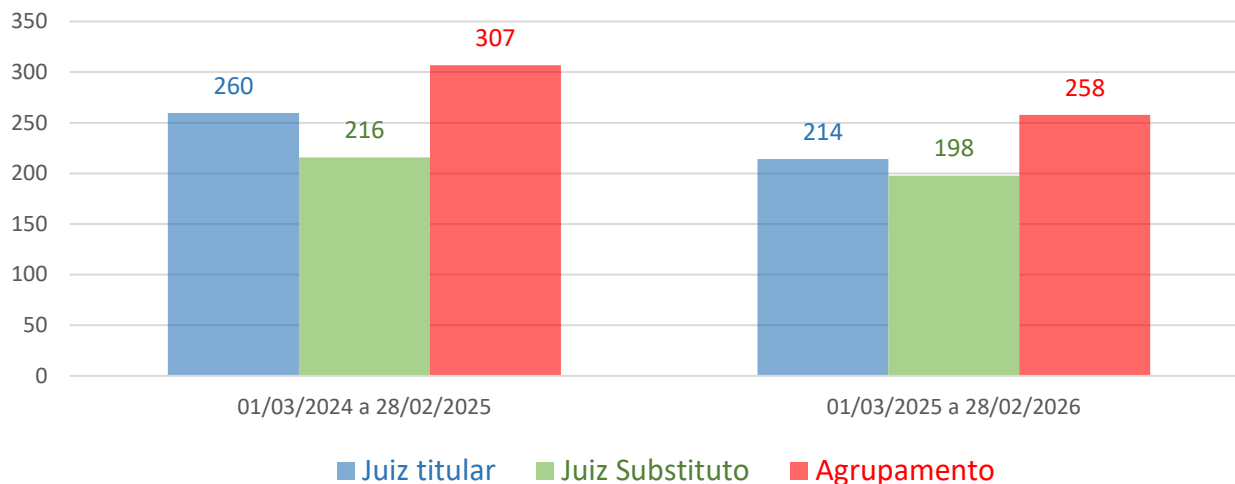
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	260	214	-17,59%
	Juiz Substituto	216	198	-8,35%
	Agrupamento	307	258	-15,98%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	382	306	-19,92%
	Juiz Substituto	288	249	-13,62%
	Agrupamento	459	374	-18,61%

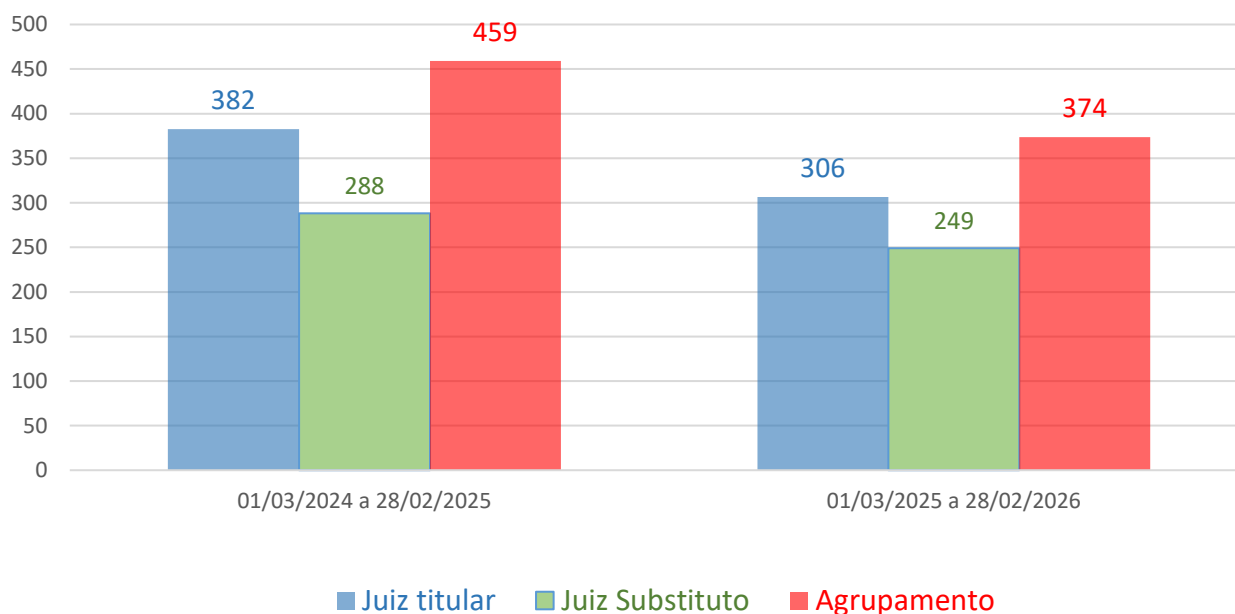


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

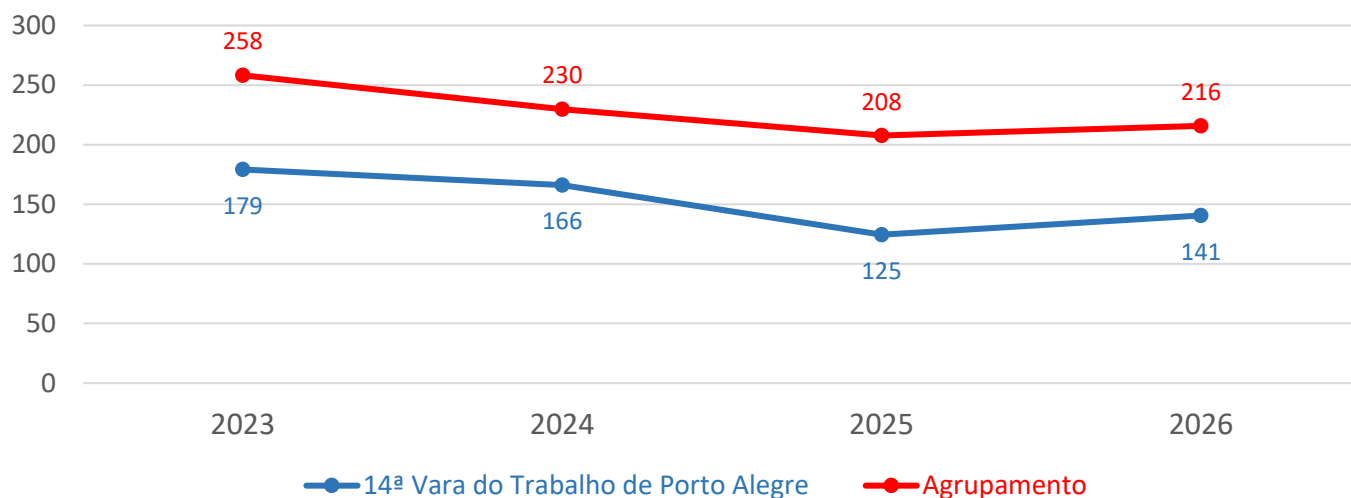


c) Idade média nos processos em instrução

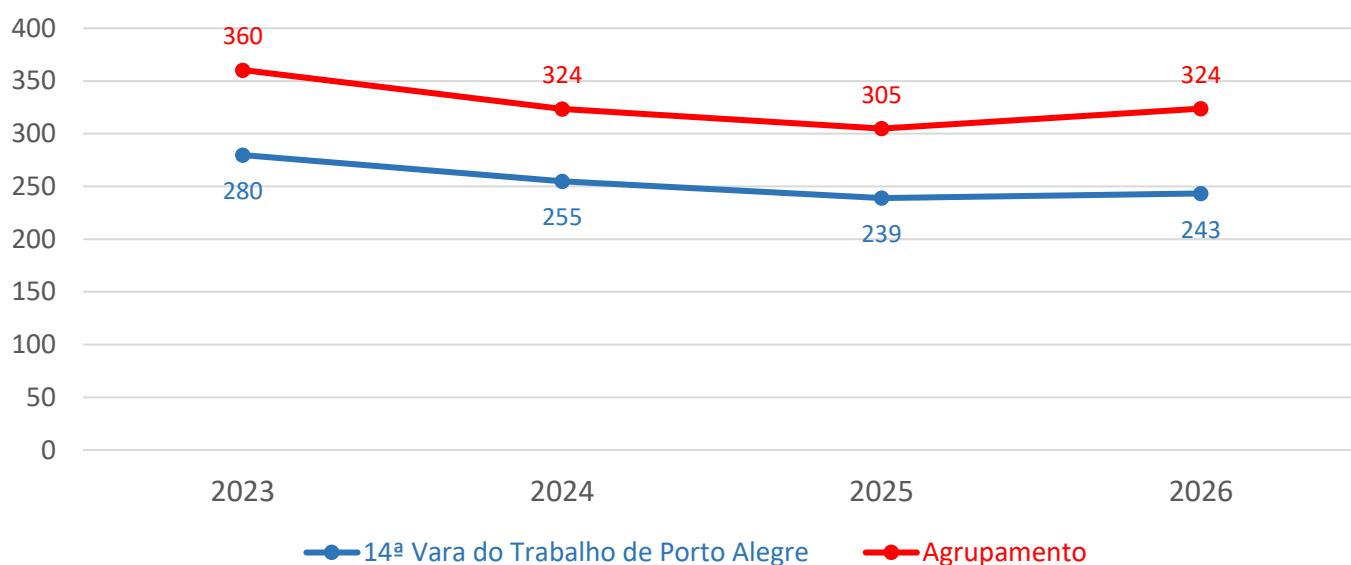
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	179	166	125	141
	Agrupamento	258	230	208	216
Exceto Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	280	255	239	243
	Agrupamento	360	324	305	324



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



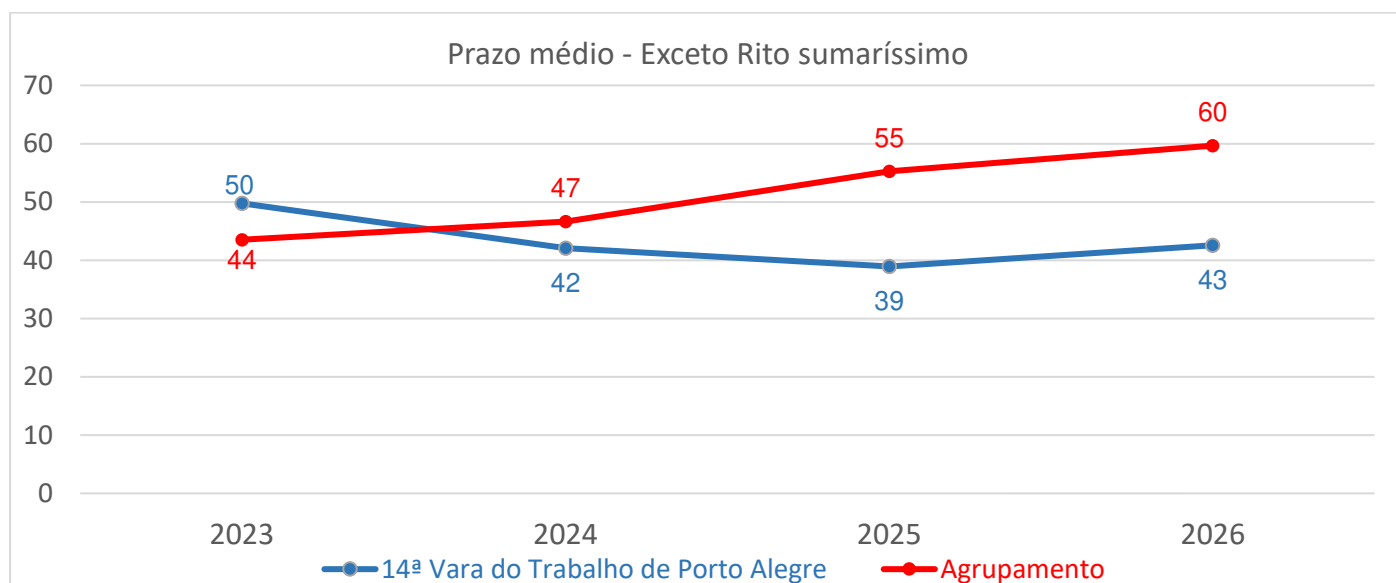
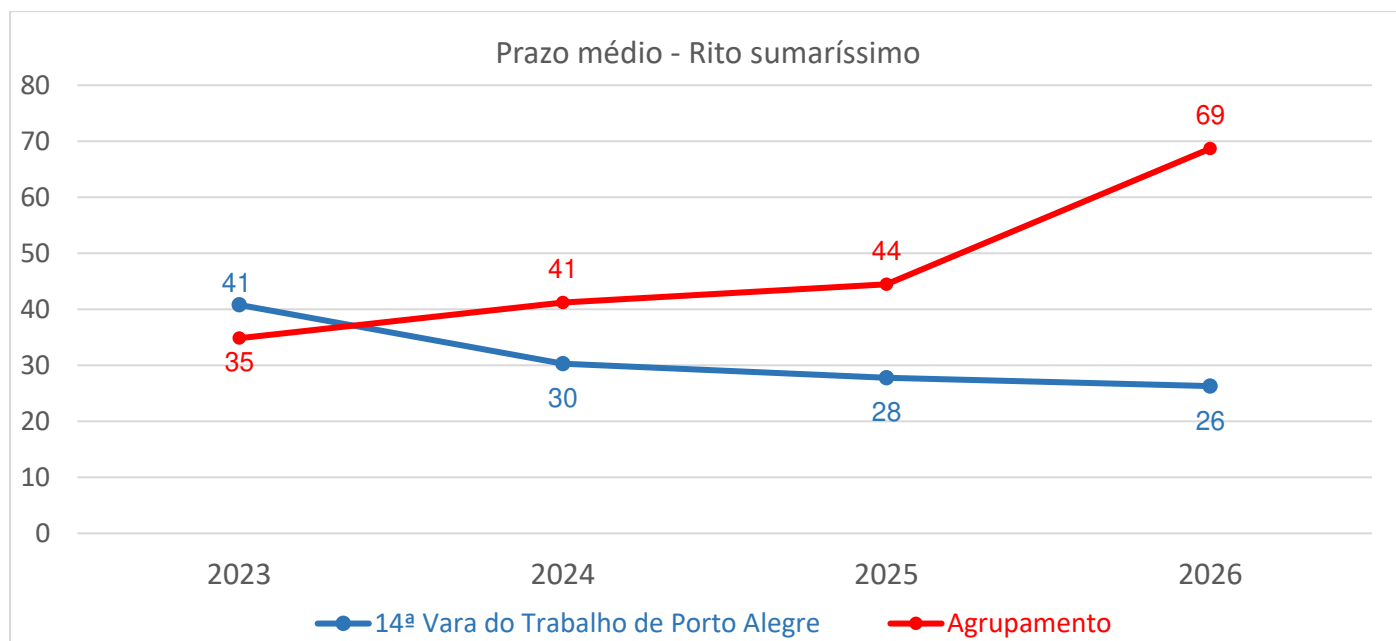
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

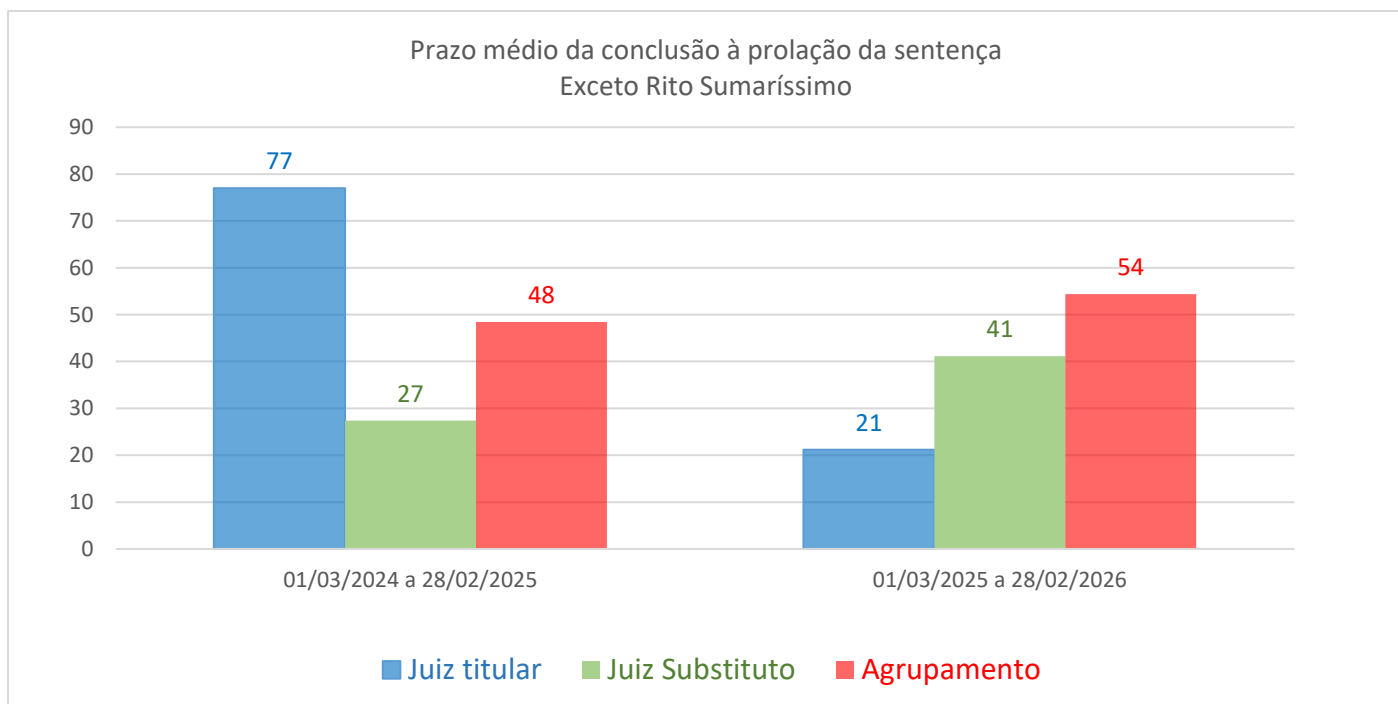
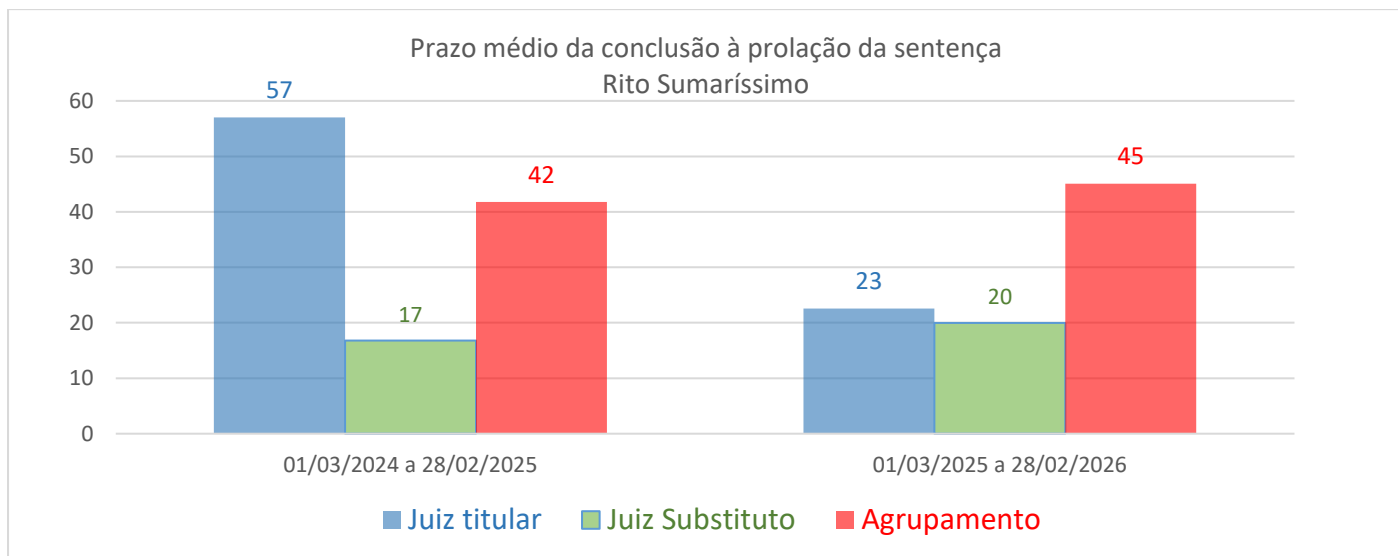
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	41	30	28	26
	Agrupamento	35	41	44	69
Exceto Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	50	42	39	43
	Agrupamento	44	47	55	60



b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	57	23	-60,48%
	Juiz Substituto	17	20	19,14%
	Agrupamento	42	45	7,94%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	77	21	-72,49%
	Juiz Substituto	27	41	50,11%
	Agrupamento	48	54	12,30%



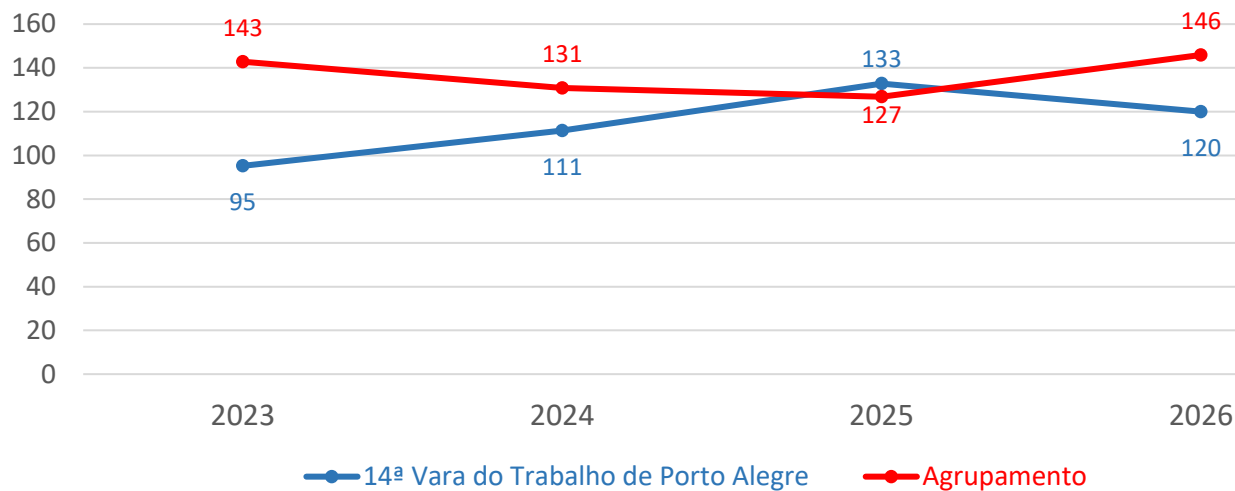
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

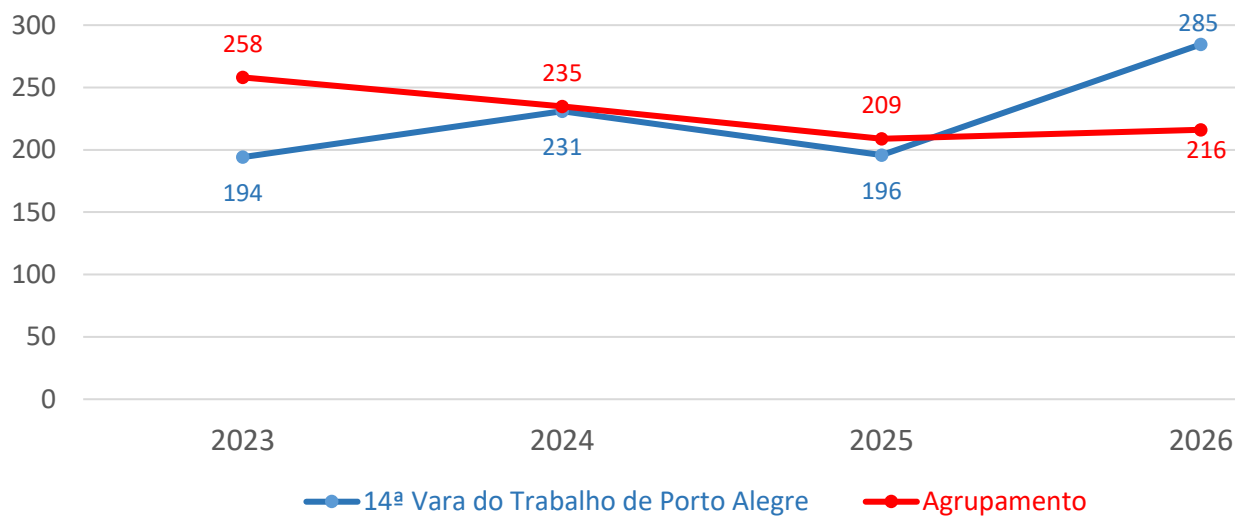
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	95	111	133	120
	Agrupamento	143	131	127	146
Exceto Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	194	231	196	285
	Agrupamento	258	235	209	216



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



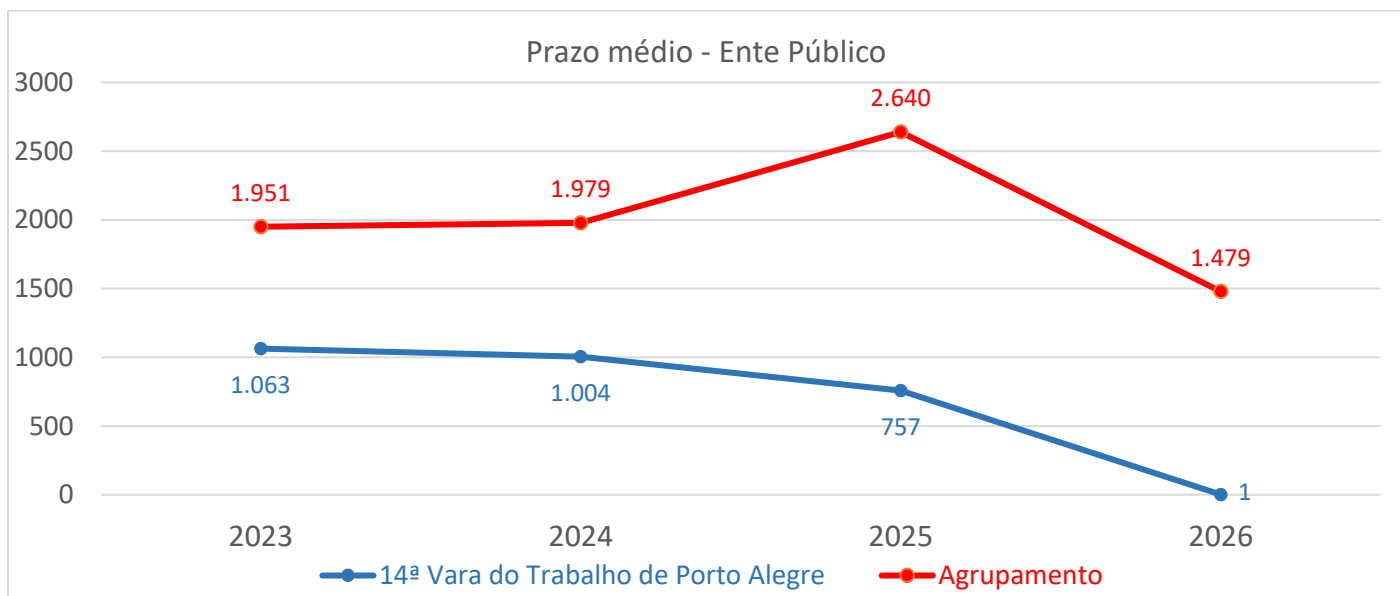
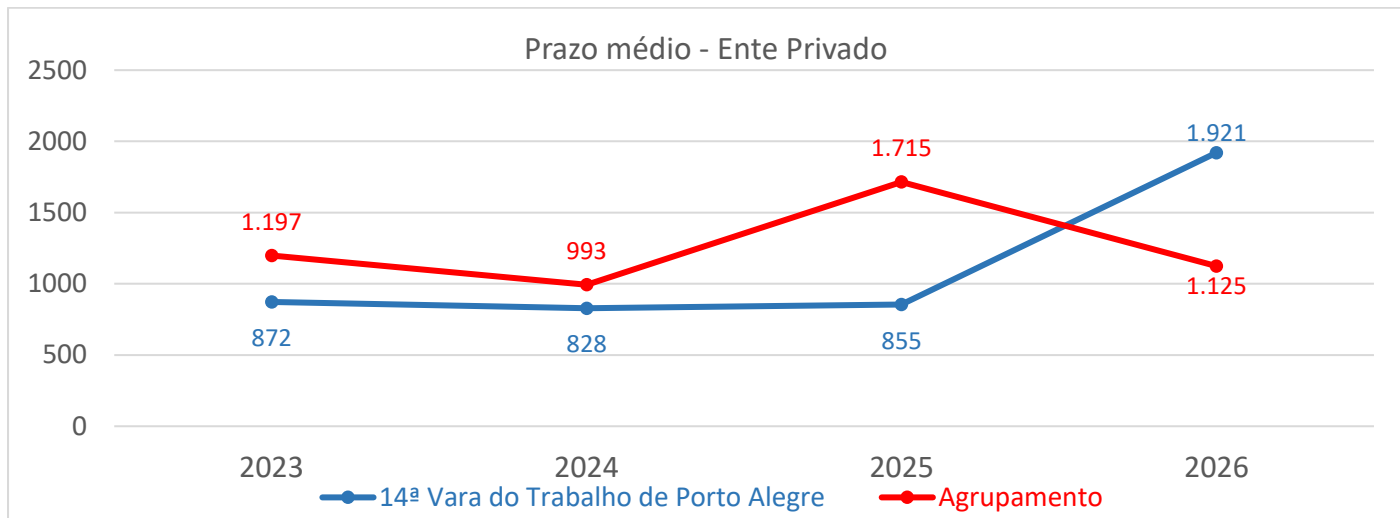
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Ente Privado	14ª VT de Porto Alegre	872	828	855	1.921
	Agrupamento	1.197	993	1.715	1.125
Ente Público	14ª VT de Porto Alegre	1.063	1.004	757	1
	Agrupamento	1.951	1.979	2.640	1.479



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

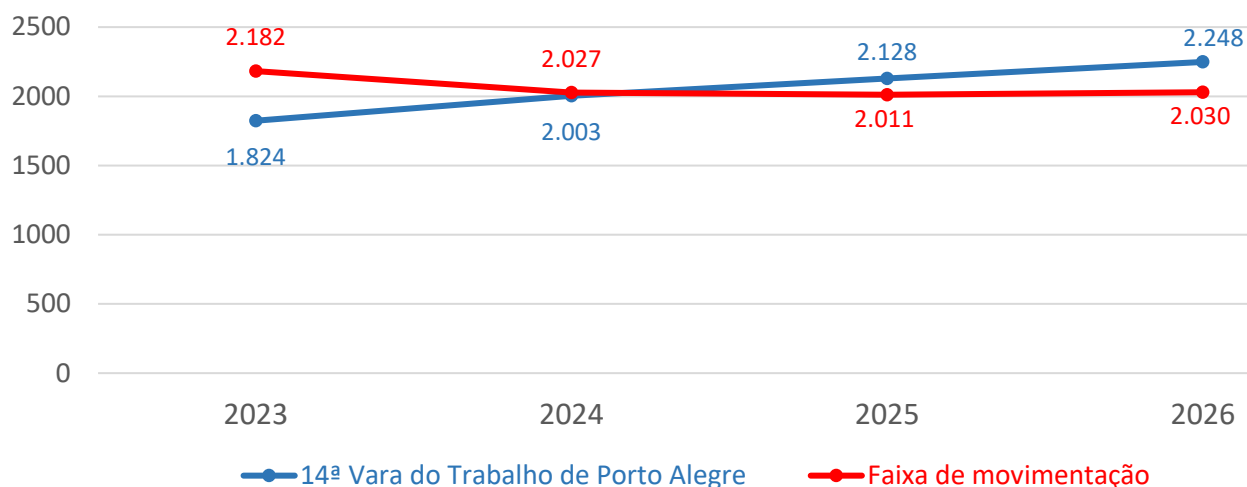


b) Idade média nos processos em execução

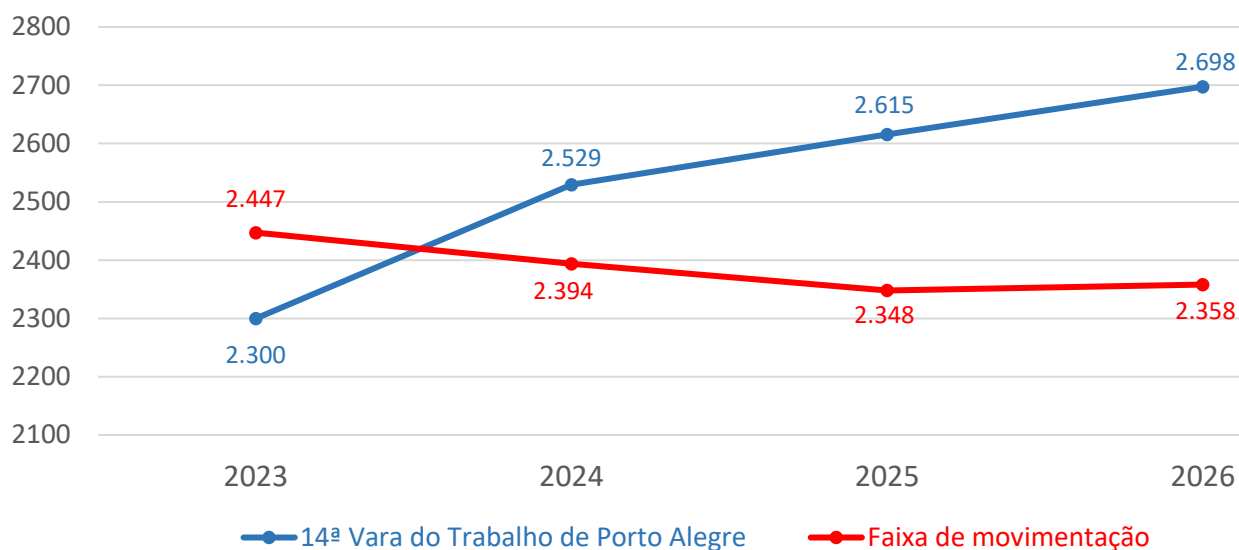
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Ente Privado	14ª VT de Porto Alegre	1.824	2.003	2.128	2.248
	Agrupamento	2.182	2.027	2.011	2.030
Ente Público	14ª VT de Porto Alegre	2.300	2.529	2.615	2.698
	Agrupamento	2.447	2.394	2.348	2.358



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

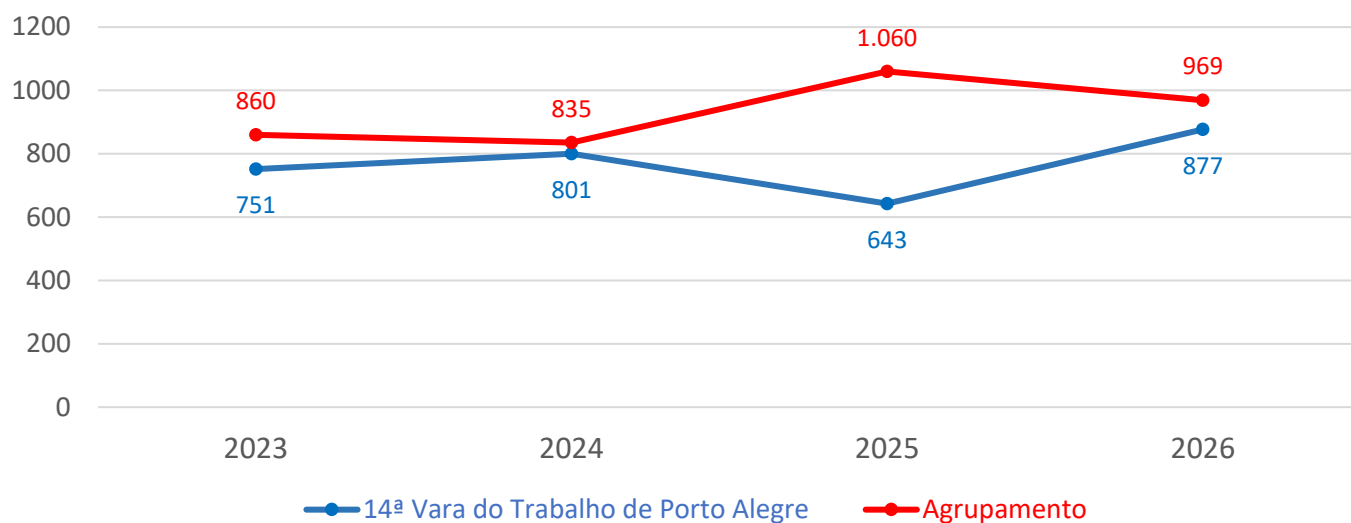
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	751	801	643	877
	Agrupamento	860	835	1.060	969
Exceto Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	1.317	1.447	1.580	1.914
	Agrupamento	1.570	1.578	1.904	1.786

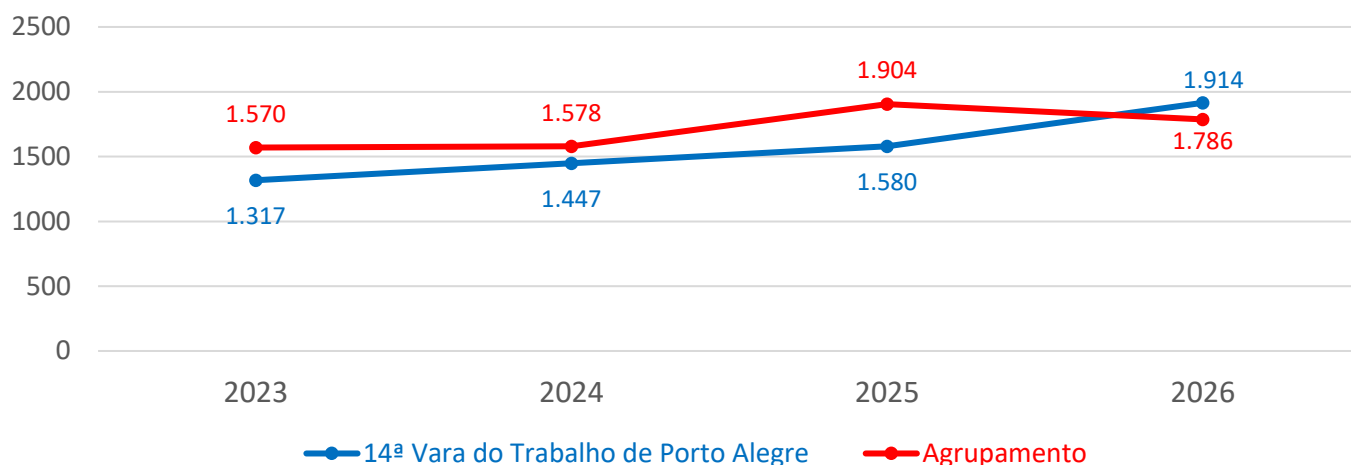


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

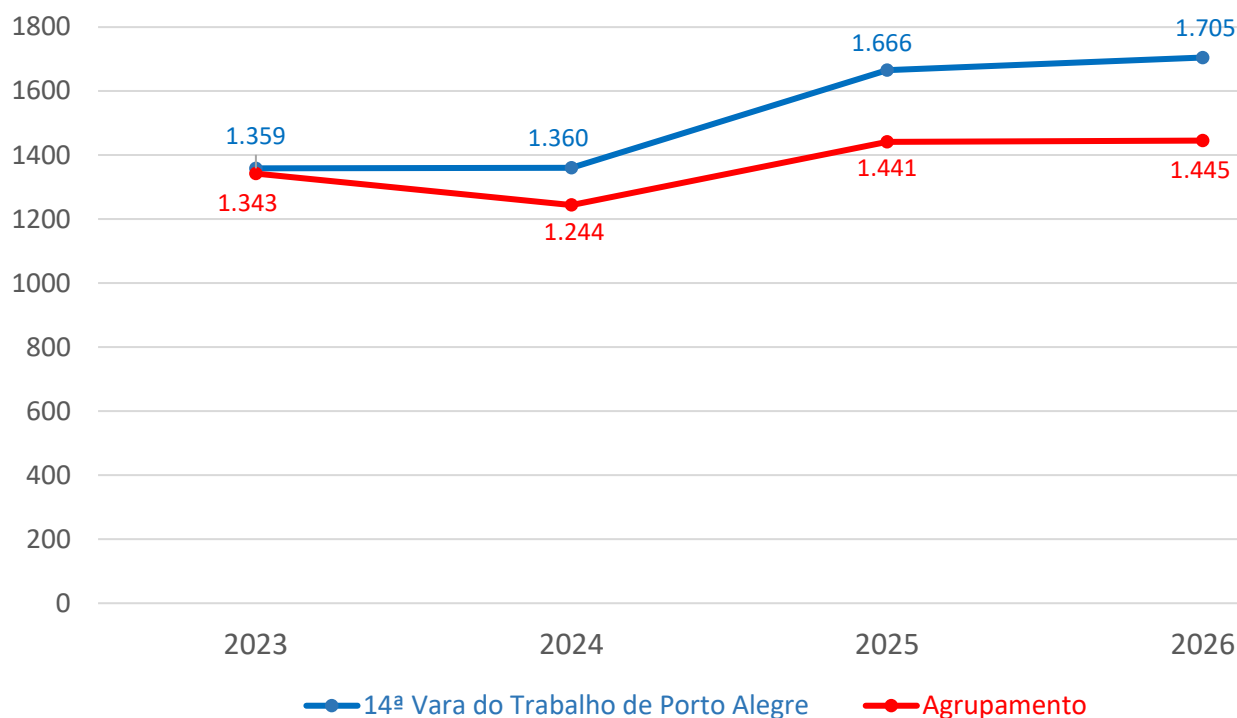


b) Idade média nos processos em tramitação

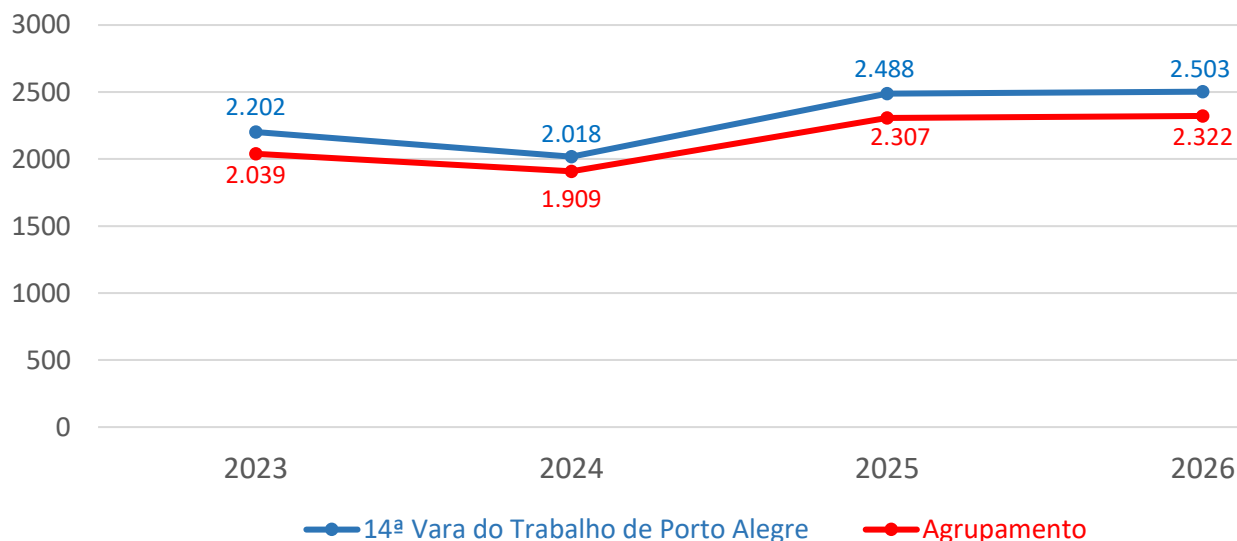
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	1.359	1.360	1.666	1.705
	Agrupamento	1.343	1.244	1.441	1.445
Exceto Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	2.202	2.018	2.488	2.503
	Agrupamento	2.039	1.909	2.307	2.322



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



10 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.



Da análise do relatório constante no PROAD nº 7113/2025, a unidade judiciária detalha a situação em que se encontram os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2026, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional.

A partir do relatório constante no referido PROAD, a Corregedoria Regional constata que a unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame e movimentação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, na tarefa Prazos Vencidos, bem como quanto às pendências no protocolo.

No tocante às audiências, o número de processos em instrução fora de pauta, em relação ao J1, passou de 75 para 93; e, em relação à J2, de 208 para 179. A quantidade de processos em Instrução da Meta 2 fora de Pauta, permaneceu inalterada para o J1 e passou de 6 para 7, para a J2.

A unidade informa que a situação das atividades pendentes apresentou redução dos números para alvarás para expedir e conferir, mandados devolvidos, comunicações e expedientes, processos aguardando o lançamento de cálculos, processos aguardando na tarefa Triagem Inicial, processos na tarefa Recebimento de instância superior, processos na tarefa Remeter ao 2º Grau e SISBAJUD (processos com bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento há mais de 5 dias). Informaram que permaneceu em zero, a quantidade de novos depósitos judiciais (SIF – CAIXA) e novos depósitos judiciais (SISCONDJ – BB).

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
1.200	1.324	1.201	Meta cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
44,6%	< 40%	Meta cumprida	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela unidade judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
977	942	35	886	Meta cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
1	1	0	1	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025



11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
32,3%	28,8%	32,8%	Meta não cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ			
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)
	62,6%	58,9%	62,1%
			Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 86ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.429 de 1.570 Varas do Trabalho.

IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO			
Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Superior a 1500	86º	1.429º

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido pela Corregedoria Regional por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos Servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcançarem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção



e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025		
Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC<40%.	109,92%	12/20
Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	108,56%	20/20
Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	98,93%	6/15
Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024.	6,48%	15/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	174,00	4/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	2,514,00	2/10
Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	3	4/10
Total de Pontos	63 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Não Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G/Selo_Excelencia_1G.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade.

Segundo informação da Diretora, a unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em 13/04/2026, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Escolher Tipo de Arquivamento	1	02/03/2026
Observações: observa-se a alocação de processo na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		
Recomendações: recomenda-se à unidade concluir a movimentação do processo mantido na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	1071	19/04/2023
Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, revisão para arquivamento, decurso do prazo para pagamento das parcelas de acordo, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria. Observa-se, contudo, mais de 700 processos com GIGS de prazo vencidos.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, a alocação na tarefa Cumprimento de Providências dos processos que aguardam decurso de prazos não decorrentes de expedientes, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas, entre outras atividades que não se enquadrem nos demais fluxos específicos do Sistema PJe.

Determinações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com a aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

Determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPC/2015, com sobrestamento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando prazo	878	17/08/2022

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	870	14/12/2018

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de mais de 400 processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela unidade, bem como processos sem GIGS de prazo e/ou atividade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	283	28/04/2025

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, processos com audiência já realizada, sem movimentação para a tarefa correspondente.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo das tarefas Minutar Sentença e Cumprimento de Providências.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Decisão	6	09/01/2026

Observações: observa-se a manutenção de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do(a) Magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos vencidos	701	26/09/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 26/09/2025.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	1	11/03/2025

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processo na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão do feito represado na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	248	27/03/2025

Observações: observa-se que a unidade mantém processos na tarefa Análise para expedição de alvará, criação de expedientes, aguardando pagamento de requisição de pequeno valor, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a), dentre outros motivos. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade e prazo, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	73	12/01/2026

Observações: verifica-se que a unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se processos sem GIGS ou com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	65	10/02/2026

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento de Instância Superior	71	03/02/2026

Observações: verifica-se o represamento de processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.



Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa Recebimento de Instância Superior, para redução do atraso na tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Remeter ao 2º Grau	4	27/03/2026
Observações: verifica-se regularidade na tramitação dos processos na tarefa Remeter ao 2º Grau.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, demonstra a necessidade de melhor organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 13/04/2026, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
515	0147100-66.2009.5.04.0014	05/02/2026

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 515 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 05/02/2026, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 10/04/2026, quando o acervo da Vara contava com 2619 processos em fase de conhecimento, 1149 processos em fase de liquidação, 2246 processos em fase de execução e 13238 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020510-24.2021.5.04.0014
Movimentação processual: processo que apresenta falha em intimação datada de 30/12/2023, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id. 2bf8b1c, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo.	
Determinação: determina-se o fechamento manual do prazo do expediente de Id. 2bf8b1c, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe, e cumprimento da decisão de Id. 696dd71.	
2	Processo nº 0020489-14.2022.5.04.0014
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 08/04/2025.	
Determinação: determina-se o cumprimento do despacho de Id. 09b0a53, para designação de audiência de instrução.	
3	Processo nº 0020490-28.2024.5.04.0014
Movimentação processual: processo com instrução encerrada na audiência realizada no dia 29/04/2025 e que permanece na tarefa Aguardando Audiência, sem conclusão ao(à) magistrado(a) para julgamento, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.	



Determinação: *determina-se a conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC.*

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020397-02.2023.5.04.0014
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando o prazo para pagamento das parcelas do acordo. Determinação: <i>determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com a aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.</i>	
2	Processo nº 0020437-81.2023.5.04.0014
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando o prazo para pagamento das parcelas do acordo. Determinação: <i>determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com a aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.</i>	
3	Processo nº 0020351-47.2022.5.04.0014
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 14/06/2023, no qual há acordo homologado com previsão de término do pagamento das parcelas em 10/06/2023 (Id. 8e4c040). Determinação: <i>determina-se a revisão do processo e a conclusão ao(à) magistrado(a) para oportuno arquivamento do feito.</i>	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020118-94.2015.5.04.0014
Movimentação processual: processo que apresenta falha em notificação datada de 04/03/2015, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id. 73c7744, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo. Determinação: <i>determina-se o fechamento manual do prazo do expediente de Id. 73c7744, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe.</i>	
2	Processo nº 0073800-04.1991.5.04.0014
Movimentação processual: processo com prazo decorrido desde 24/05/2025, aguardando conclusão ao(à) magistrado(a) desde então, conforme despacho de Id. 1cb928a. Determinação: <i>determina-se a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), conforme despacho de Id. 1cb928a.</i>	

ARQUIVAMENTO

1	Processo nº 0020808-79.2022.5.04.0014
Movimentação processual: processo encontra-se na tarefa Arquivo, com determinação de arquivamento em face do cumprimento integral do acordo havido entre a autora e a primeira reclamada (Id. c960baa), mas com movimento de arquivamento provisório do feito. Há aposição de GIGS de atividade e prazos vencidos. Determinação: <i>determina-se a exclusão de GIGS de atividade e prazo e o arquivamento definitivo do processo.</i>	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo provisório” e “Arquivo - Chips: Arquivado Provisoriamente”, foram analisadas no dia 13/04/2026, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho. Há 612 processos Arquivados Provisoriamente entre 05/11/2018 e 06/02/2025.

Constata-se que a unidade não adota por completo, as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo haver a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.



Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, em 61 processos na tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, e em 30 processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às unidades, como padrão para organização e controle dos processos.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação do Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de Arquivar Provisoriamente, como já tem sido parcialmente realizado.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da unidade são ordenadas e distribuídas por carteira mista; os responsáveis pelos processos são atribuídos por meio de CHIPS e GIGS; são atribuídas atividades e prazos pelo GIGS.

Os cumprimentos são verificados semanalmente, pelo painel da unidade.

Com relação ao questionamento da Corregedoria, acerca do controle dos processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo, informa que também ocorre por meio de revisão periódica do painel da unidade.

Relata a Diretora que o atendimento ao público na busca de informações na modalidade presencial, é pequena; que não há atendimento por telefone, sendo as ligações direcionadas para o balcão virtual, havendo maior procura por esse sistema, bem como por *e-mail*.

As Secretárias de Audiências normalmente fruem férias no mesmo período dos Juízes, e em caso de necessidade, se substituem.

A pesquisa patrimonial é feita pela Central de Mandados.

Os plantões ficam sob a responsabilidade da Diretora e, na sua impossibilidade, do seu Substituto.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 16 notificações e 8 ofícios pendentes de expedição. Existiam 5 mandados, nenhuma autorização judicial, uma requisição de pequeno valor e dois precatórios a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado diariamente, pelo sistema dos bancos.

A média de dias para expedição de alvarás é a seguinte: 10 dias para alvarás de pagamento na execução; 5 dias para alvarás referentes a acordos; 10 dias para alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da reclamada. O controle dos alvarás expedidos e dos alvarás a serem expedidos, é realizado por meio de inclusão de CHIPS.

No dia 10/04/2026, foi constatado o total de 701 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 26/09/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 13/04/2026, foi constatado o total de 515 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 05/02/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, I, e 114 da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a unidade judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,



que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 09/04/2026 foi verificado pela Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos de nºs 0020876-58.2024.5.04.0014, 0021197-93.2024.5.04.0014, 0138400-72.2007.5.04.0014, 0020023-67.2025.5.04.0029 e 0020597-38.2025.5.04.0014.

A Diretora de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal é realizada diariamente, assim que findo o prazo para contrarrazões aos recursos.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena, de ofício, a pronta liberação deste em favor do credor.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPCGJT)

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a verificação da quitação e da inexistência de pendências. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo, a unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo, previamente ao arquivamento definitivo.

Atualmente, existe um procedimento de execuções reunidas, antiga; nesse caso, a unidade mantém ativo apenas o processo piloto e as demais execuções foram arquivadas definitivamente.

A unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspense ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

Nos processos em que expedida certidão de crédito para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a unidade realiza o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são revisados com frequência trimestral.

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/20025, da Presidência e desta Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correcionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte, a Diretora informa que irão solicitar a eliminação de documentos administrativos. Relata que os processos arquivados que estavam com os lotes prontos, foram



recolhidos ao arquivo centralizado no início de março do ano corrente. A unidade não tem atribuído selo histórico a processos.

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, a unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Utilizam o painel gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Utilizam os convênios disponíveis conforme a necessidade; os mais usuais de ofício e os mais complicados a requerimento da parte interessada.

Informa a Diretora que utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. Confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Da mesma forma, a unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos. Não utilizam o painel de Gestão de Pauta, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Na unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita pela Central de Mandados. Em caso de expedição de mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, é lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

Relativamente ao Sistema GPrec, a Diretora relata que a unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento, no ato da emissão. A unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema Gprec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Corregedoria no dia 09/04/2026, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da unidade, demonstra que não há pendência no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, ou pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados. Em entrevista presencial, a Diretora menciona que revisam as pendências semanalmente.

13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - Item de exame e registro obrigatório (32, VI, da CPCGJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.trt4.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal). A Diretora refere que não a utilizam e tampouco tem cadastro.

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*



Segundo a Diretora de Secretaria, a unidade aplica a disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após o decurso do prazo para pagamento e diligências iniciais de execução (SISBAJUD), respeitado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada previamente ao arquivamento definitivo, quando verificada a quitação.

A unidade informa que não realiza rotina para monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 09/03/2026; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0007900-06.1993.5.04.0014	migrado do inFOR	TESE TÉCNICA EMPRESARIAL DE SERVIÇOS LTDA	19/12/2025
0038000-41.1993.5.04.0014	migrado do inFOR	ORGANIZAÇÃO LIMPADORA REY LTDA	19/12/2025
0049200-40.1996.5.04.0014	migrado do inFOR	JUSARA LOPES SOARES	19/12/2025
0049200-40.1996.5.04.0014	migrado do inFOR	JUSARA LOPES SOARES	19/12/2025
0051500-48.1991.5.04.0014	migrado do inFOR	SETRIEL SERVIÇOS GERAIS DE VIGILÂNCIA LTDA	19/12/2025
0055200-32.1991.5.04.0014	migrado do inFOR	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS	19/12/2025
0121300-85.1999.5.04.0014	migrado do inFOR	PAULO SERGIO PIUGA ALVES	19/12/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão ou com encaminhamentos equivocados, a Diretora informa que fazem os ajustes quando entra a petição. Entretanto, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020725-04.2024.5.04.0011	17/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021193-32.2019.5.04.0014	25/11/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020264-86.2025.5.04.0014	27/03/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020291-42.2025.5.04.0023	27/03/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020595-68.2025.5.04.0014	10/06/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020784-46.2025.5.04.0014	24/07/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020784-98.2025.5.04.0029	28/07/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020716-96.2025.5.04.0014	05/09/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0021451-14.2016.5.04.0025	23/07/2024	Embargos de declaração pendentes



0020767-78.2023.5.04.0014	29/01/2025	Embargos de declaração pendentes
0000914-06.2011.5.04.0014	07/02/2025	Embargos de declaração pendentes
0020047-43.2025.5.04.0014	15/07/2025	Embargos de declaração pendentes
0020726-77.2024.5.04.0014	18/07/2025	Embargos de declaração pendentes
0020875-12.2024.5.04.0002	04/08/2025	Embargos de declaração pendentes
0020039-66.2025.5.04.0014	20/08/2025	Embargos de declaração pendentes
0020399-45.2018.5.04.0014	27/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021360-88.2015.5.04.0014	26/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020933-52.2019.5.04.0014	15/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021864-26.2017.5.04.0014	14/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020992-98.2023.5.04.0014	21/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020698-12.2024.5.04.0014	04/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020447-72.2016.5.04.0014	20/01/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020087-98.2020.5.04.0014	04/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020272-73.2019.5.04.0014	10/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0023500-13.2006.5.04.0014	21/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021070-29.2022.5.04.0014	10/03/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020567-42.2021.5.04.0014	07/04/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001422-83.2010.5.04.0014	08/04/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020979-75.2018.5.04.0014	28/04/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021766-41.2017.5.04.0014	18/06/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020454-25.2020.5.04.0014	19/06/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020578-81.2015.5.04.0014	14/07/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020419-89.2025.5.04.0014	04/08/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021104-67.2023.5.04.0014	20/08/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020548-07.2019.5.04.0014	25/08/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021710-08.2017.5.04.0014	02/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020082-03.2025.5.04.0014	05/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2025 a 28/02/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 46.191.116,47	46,92%
Decorrentes de Acordo	R\$ 23.300.660,77	23,67%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 28.950.861,10	29,41%
TOTAL	R\$ 98.442.638,34	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2025 a 28/02/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 1.446.154,22	6,30%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 16.164.238,39	70,45%



Imposto de renda arrecadado	R\$ 5.334.380,89	23,25%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 22.944.773,50	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0000966-31.2013.5.04.0014	26/09/2019
2	9999900-31.1999.5.04.0014	13/07/2023
3	0108500-30.1996.5.04.0014	11/03/2026

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 15/04/2026)

13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 15/04/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT).

Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na unidade judiciária.

MANDADOS EM ABERTO					
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Dias úteis
1	0020414-48.2017.5.04.0014	08/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	Mandado	42
2	0020621-37.2023.5.04.0014	08/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Penhora	42
3	0020621-37.2023.5.04.0014	08/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Penhora	42
4	0020717-52.2023.5.04.0014	15/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	37
5	0020961-44.2024.5.04.0014	21/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	Mandado	33
6	0021244-67.2024.5.04.0014	26/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	30
7	0021000-07.2025.5.04.0014	28/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	28
8	0021000-07.2025.5.04.0014	28/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	28
9	0020774-36.2024.5.04.0014	31/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	25
10	0000426-17.2012.5.04.0014	05/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	23
11	0020334-11.2022.5.04.0014	09/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	21



12	0020395-08.2018.5.04.0014	10/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	20
13	0020098-59.2022.5.04.0014	11/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	19
14	0020015-48.2019.5.04.0014	12/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	18
15	0020015-48.2019.5.04.0014	12/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	18
16	0020560-50.2021.5.04.0014	12/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Penhora	18
17	0020651-09.2022.5.04.0014	12/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Penhora	18
18	0020786-55.2021.5.04.0014	13/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	17
19	0001071-76.2011.5.04.0014	14/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE CAPAO DA CANOA	Mandado	16
20	0020466-97.2024.5.04.0014	18/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	14
21	0020561-06.2019.5.04.0014	18/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Penhora	14
22	0020087-98.2020.5.04.0014	19/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	13
23	0020158-61.2024.5.04.0014	19/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Penhora	13
24	0021173-31.2025.5.04.0014	19/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	13
25	0020130-25.2026.5.04.0014	20/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Intimação/ Notificação	12
26	0020203-70.2021.5.04.0014	20/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	12
27	0020614-74.2025.5.04.0014	20/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	12
28	0020614-74.2025.5.04.0014	20/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	12
29	0020306-38.2025.5.04.0014	23/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	11
30	0020609-62.2019.5.04.0014	23/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a unidade judiciária não contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT, nem prestou atendimento via SAT, nos últimos 24 meses.

15 PROJETO GARIMPO - Item de exame e registro obrigatório (art. 32, V, da CPCGJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/12/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 272 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 79 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 193 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.



Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias.

No aspecto, de acordo com a Gestora, a estimativa é de que em 30 dias concluam as pendências.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho do Trabalho - IGEST, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, alcançou a 86ª classificação geral no âmbito deste Regional e a nível nacional, está na posição 1.429, de 1.570 Varas do Trabalho. A unidade judiciária, a qual apresentou nos últimos três anos (2023 a 2025), 2.127,33 casos novos por ano, se enquadra no agrupamento nº 1 (unidades localizadas na Capital do Estado).

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, os dados indicam que a unidade apresentou melhora nos seus índices de produtividade. Em 2024, a produtividade foi de 97,69%, e em 2025, registrou 108,27%, passando a ficar bem posicionada em comparação com os indicadores das unidades do agrupamento, que foram 104,04% em 2024, e 99,70% em 2025.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, o indicador diminuiu de 47,75% em 2024, para 40,69% em 2025, enquanto a média do agrupamento foi maior, de 54,82% em 2024, e 53,31% em 2025. O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, passou de 84,53% em 2024, para 82,39% em 2025, acima da média no agrupamento, que foi de 75,94% em 2024, e 69,87% em 2025.

O número de audiências realizadas aumentou de 1.390 em 2024, para 1.538 em 2025, permanecendo acima da média no agrupamento (1.228 e 1.340, respectivamente). O número de prosseguimentos de audiências também aumentou, com 698 em 2024, e 780 em 2025, agora acima da média no agrupamento (732 em 2024, e 735 em 2025).

Quanto ao número de sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento, a unidade somou 1.101 em 2024, e 1.322 em 2025, e os números do agrupamento foram de 1.114 e 1.195, respectivamente.

No período de 01/03/2025 a 28/02/2026, foram prolatadas 9 sentenças líquidas, todas elas pelo Juiz Giovane da Silva Gonçalves, abaixo da média no agrupamento, que é de 20.

Houve aumento no acervo da unidade, com 6.198 processos em 2024, e 6.441 em 2025. A unidade permanece acima do acervo médio no agrupamento, que foi de 5.546 em 2024, e de 5.393 no último ano.

A idade média dos processos em instrução, diminuiu nos processos com rito Sumaríssimo (de 166 em 2024, para 125 em 2025) e nos demais ritos (de 255 para 239). Em ambos os casos, os valores da unidade estão menores do que os do agrupamento.

O prazo médio do início à extinção da execução, aumentou em relação a entes privados (de 828 em 2024, para 855 em 2025), mas o valor é consideravelmente menor do que o do agrupamento (1.715 em 2025). Em relação a entes públicos, o prazo médio diminuiu (de 1.004 para 757), também notavelmente melhor do que a média do agrupamento, que foi de 2.640 em 2025.

O prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, diminuiu nos processos com rito sumaríssimo (de 801 em 2024, para 643 em 2025), e aumentou nos demais ritos (de 1.447 para 1.580). O prazo médio da unidade foi menor do que o do agrupamento em ambos os casos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, demonstra a necessidade de melhor organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

Na hipótese de impedimento ou suspeição do Juiz, a unidade observa o art. 30 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional. No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Na visita correcional, a Diretora disse que estavam analisando os processos com prazo vencido, sendo os mais complexos a partir de novembro/2025, e os de exame menos complexo a partir de fevereiro/2026.



O quadro de Servidores da unidade está completo e conta com um estagiário. Reitera a Gestora, a solicitação de mais um estagiário.

Não há demandas em relação aos equipamentos, mobiliário e estrutura física da unidade, observando a Diretora que há previsão de reforma do prédio.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.



Meta CNJ 3/2026: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.3).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que atuem em unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º, da CPR.

Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPR, comunicando a Corregedoria Regional.*

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao CEJUSC: recomenda-se que as unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um servidor pelo [link Cadastramento WikiVT \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

Exames Periódicos: recomenda-se ao Gestor da unidade, que incentive a realização dos exames periódicos pelos servidores, ressaltando-se a importância desta ação que integra o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), e objetiva prevenir doenças relacionadas ao trabalho, a identificação de condições de trabalho que possam causar danos à saúde, promover hábitos de vida saudáveis e coletar dados para planejamento de ações em saúde.

PJe – Painel Global da unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:



- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações constantes do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

Após a análise das determinações decorrentes da Correição anterior, realizada em 29/04/2025, verificou-se que as medidas listadas abaixo, podem ter sido parcialmente atendidas, ou não foram cumpridas. Diante disso, serão reiteradas para o devido cumprimento.

18.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da unidade no Sistema PJe: determina-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente;
- d) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Execuções reunidas – Arquivamento definitivo: reitera-se a observância aos arts. 129, parágrafo único, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e 187-A, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que vedam o arquivamento definitivo de processos de execução centralizados (Item 13.5).

Procedimento em relação ao BNDT: reitera-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução, ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8. Determina-se, ainda, que a unidade judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: reitera-se que a unidade judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas pela Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (Item 13.9.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a



contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: reitera-se que a unidade judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (Item 13.9.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: reitera-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (Item 13.9.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, reitera-se à unidade judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à SEGESP, que a Diretora da Unidade reitera a solicitação de mais um estagiário na unidade.

19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam



consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na unidade judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia 16/04/2026, das 14 às 14 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve comparecimento de interessados.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Sonia Maria Pozzer, pela Diretora de Secretaria, Daniella Antanavicius Fernandes Souza, e pelos demais Servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região